

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVII — 20º DA REPUBLICA N. 188

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1908

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.053, que approva o regulamento das Inspeções permanentes, creadas pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro ultimo.

Decreto n. 7.054, que cria cinco brigadas estrategicas e tres de cavallaria e manda observar o regulamento dos commandantes das referidas brigadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 10 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e da Contabilidade do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES.

REDACÇÃO — Exposição Nacional de 1908.

NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas do Banco Evolucionista e da Companhia Internacional.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.053 — DE 6 DE AGOSTO DE 1908

Approva o regulamento das inspeções permanentes creadas pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante do art. 138, lettra d, da lei n. 1.860, de 4 de janeiro ultimo, resolve approvar o regulamento, que com este baixa, das inspeções permanentes, creadas pela mesma lei, assignado pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1907, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

## Regulamento das inspeções permanentes

Creadas pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, e a que se refere o decreto n. 7.053, desta data

Art. 1.º São creadas as inspeções permanentes, de que trata a lei n. 1.860, de 4 de janeiro do corrente anno, ficando o territorio da Republica dividido para esse fim em 13 regiões.

Art. 2.º As regiões de inspeções permanentes, que abrangerão as 21 do alistamento militar, serão numeradas seguidamente de I a XIII, a partir do extremo norte do territorio nacional e da maneira seguinte:

- I, Amazonas e territorio do Acre;
- II, Pará e Aricary;
- III, Maranhão e Piahy;
- IV, Ceará e Rio Grande do Norte;
- V, Parahyba e Pernambuco;
- VI, Alagoas e Sergipe;
- VII, Bahia e Espirito Santo;
- VIII, Rio de Janeiro e Minas;
- IX, Districto Federal;
- X, S. Paulo e Goyaz;
- XI, Paraná e Santa Catharina;
- XII, Rio Grande do Sul;
- XIII, Matto Grosso.

Art. 3.º Em cada inspeção haverá o cargo de inspector permanente, exercido por official general do serviço activo do exercito.

Art. 4.º Serão consideradas grandes inspeções aquellas em cujo territorio existirem ou forem constituídas brigadas ou grandes unidades. Neste caso ellas terão por chefes generaes de divisão, sendo nas demais o cargo de inspector exercido por generaes do brigada.

Art. 5.º A missão dos inspectores permanentes é, de modo geral, velar pela observancia fiel das leis, instrucções e regulamentos militares, cumprindo e fazendo cumprir as suas prescripções.

Art. 6.º Constituem mais detalhadamente suas attribuições:

- a) velar pela execução do regulamento approved pelo decreto n. 6.917, de 8 de maio do corrente anno, cumprindo e fazendo cumprir as suas disposições;
- b) dirigir a mobilização das tropas da sua região de inspeção;
- c) commandar permanentemente as forças de 2ª linha, para cuja organização e instrucção envidará constantes esforços;
- d) assumir o commando das de 1ª linha, quando lhe for ordenado pelo Ministro da Guerra;
- e) inspecionar cuidadosamente a instrucção das tropas de 1ª linha e todo o material das diversas unidades, fortalezas, depósitos e estabelecimentos militares existentes na região;
- f) inteirar-se, prestando todo o auxilio necessario, de todas as questões tratadas no Ministerio da Guerra e no Estado Maior do Exercito e relativas á sua região de inspeção;
- g) transferir praças de uma unidade para outra, dentro, porém, da mesma arma e dos limites de sua região de inspeção;
- h) submeter ao Ministro da Guerra todos os seus actos de commando, administração e inspeção;
- i) estudar os pontos a fortificar e em geral os meios de protecção e defesa do territorio da sua região; e
- j) remetter semestralmente um relatório de todos os serviços de sua inspeção.

Art. 7.º Na falta do general inspector assumirá o exercicio desse cargo o official mais graduado em serviço na região.

Paragrapho unico. Nos impedimentos de curta duração, a substituição caberá ao chefe do Estado Maior, que se limitará aos serviços correntes e procederá a sua assignatura das palavras: Na ausencia (ou impedimento) do Sr. general inspector.

Art. 8.º O general inspector se corresponderá directamente com o chefe do Estado Maior do Exercito sobre os assumptos relativos á instrucção e mobilização das forças e com os inspectores especiaes das armas no que for relativo á parte tecnica, de cada uma

Art. 9.º Para a execução das providencias necessarias ao bom desempenho do suas funcções, o general inspector terá o seu Quartel-General, que abrangerá os seguintes serviços :

Estado-maior ;  
Engenharia ;  
Armamento e material bellico ;  
Administração ;  
Saude e veterinaria ;  
Justiça Militar ; e  
Ordenança.

Art. 10. Esses serviços terão por agentes, nas grandes inspecções :

a) O de Estado Maior :  
1 coronel com o respectivo curso, chefe do Estado Maior ;  
1 major com o mesmo requisito, adjunto ;  
b) O de engenharia :  
1 official superior dessa arma, chefe do serviço ;  
c) O de armamento e material bellico :  
1 coronel ou tenente-coronel da arma de artilharia, chefe do

Serviço ;

d) O de administração :  
1 major do corpo do intendentes, chefe do serviço ;  
e) O de saude e veterinaria :  
1 tenente-coronel medico, chefe do serviço ;  
f) O de justiça militar :  
1 capitão auditor de guerra ;  
g) O de ordenança :  
1 assistente, capitão com o curso de sua arma ;  
1 ajudante de ordens, 1.º tenente, com o mesmo requisito ;  
h) E mais :

8 1.º sargentos amanuenses, distribuidos conforme as necessidades do serviço.

Art. 11. O capitão-assistente e o 1.º tenente ajudante de ordens constituirão o gabinete do general inspector, ao qual caberá a expedição das ordens do general sobre os assumptos não affectos aos diversos serviços, a guarda dos registros de correspondencia e do archivo da inspecção de toda a correspondencia da mesma.

Art. 12. Os serviços do Quartel-General se regerão pelas inspecções especiaes organizadas para cada um delles.

Art. 13. O chefe do Estado-Maior é responsavel para com o general inspector pela boa execução de todos os serviços do Quartel-General, devendo examinar todas as questões que devam ser affectas ao mesmo general, afim de poder prestar-lhe os esclarecimentos necessarios.

Art. 14. O chefe do serviço de intendencia recebe directamente do Ministerio da Guerra as inspecções referentes ás questões de administração.

Art. 15. Nas pequenas inspecções só existirão normalmente os serviços de estado maior, ordenança e saude, tendo por agentes:

1 chefe de estado maior, tenente-coronel ou major com o respectivo curso ;  
1 1.º tenente ajudante de ordens ;  
1 major medico ;  
5 sargentos amanuenses.

Paragrapho unico. Os demais serviços serão providos quando as circunstancias o exigirem e a juizo do Ministro da Guerra.

Art. 16. O general inspector permanente será nomeado por decreto do Poder Executivo e os officiaes dos diversos serviços pelo Ministro da Guerra, mediante proposta do chefe do Estado Maior do Exercito para o serviço de estado maior, e dos respectivos chefes no Ministerio da Guerra para os demais serviços.

Paragrapho unico. O nome do official indicado para chefe de estado maior deverá ser communicado reservadamente ao inspector permanente, que do mesmo modo submeterá a apreciação e julgamento do Ministro da Guerra os motivos de incompatibilidade que porventura existirem.

Art. 17. Os assistentes e ajudantes de ordens serão nomeados pelo Ministro da Guerra, por proposta do general inspector permanente, que os escolherá livremente.

Art. 18. Os officiaes nomeados para dirigirem os diferentes serviços do Quartel General serão todos de posto inferior ou pelo menos mais modernos em antiguidade do que o chefe do Estado Maior.

Art. 19. Além dos officiaes de 1.ª linha acima mencionados, os quartéis generaes comprehenderão mais os de 2.ª linha que forem necessarios para auxiliar o commando e administração desta. Esses officiaes serão nomeados pelo general inspector permanente com approvação do Ministro da Guerra.

Art. 20. Nenhuma acção de commando tem o inspector permanente sobre as forças de 1.ª linha, salvo permanentemente em relação aos officiaes do seu quartel general e aos destacamentos postos á sua disposição, e eventualmente quando assumir o commando das referidas forças ou em cumprimento de inspecções especiaes recebidas do Ministro da Guerra.

Art. 21. A acção do inspector permanente se exerce á sobre as tropas de 1.ª linha e estabelecimentos militares de qualquer natureza existentes na sua região, pela inspecção constante e

cuidadosa do gráo de instrucção das referidas forças e do funcionamento de todos os serviços.

Art. 22. Com esse fim o inspector permanente fará ás diversas unidades e estabelecimentos militares visitas de inspecção e administrativas, fazendo-se acompanhar naquellas pelo seu chefe de estado maior e nestas pelos chefes de serviço do quartel general, que lhe forem necessarios.

Art. 23. As visitas administrativas, que deverão ser tão frequentes quanto possivel e sem aviso prévio, teem por objecto:

a) examinar e verificar a direcção dada a todos os ramos da administração da força ou estabelecimento, sua economia e disciplina ;  
b) verificar a legalidade do movimento de carga e descarga do material e bem assim o estado e conservação deste ;  
c) velar para que se mantenha a uniformidade e regularidade da escripturação de todos os serviços ;  
d) examinar si existem na unidade individuos com graduacões indevidas ou praça illegal ;  
e) indicar e fazer rectificar os erros, omissões e abusos, que encontrar, fazendo com que em tudo se observem as prescrições da lei.

Art. 24. As visitas de inspecção serão feitas com aviso prévio e terão por principal objecto verificar os progressos da instrucção das tropas e do funcionamento dos serviços.

Art. 25. A instrucção dos officiaes será apreciada pelo general inspector permanente por meio:

a) da arguição nas visitas de inspecção sobre os regulamentos — que todo official deve conhecer minuciosamente, — do serviço em cumpria, interao e de guarda e da arma ou serviço a que pertencer; e sobre os regulamentos das outras armas e serviços, — dos quaes deve ter conhecimentos geraes ;  
b) das soluções escriptas das as questões tacticas formulados pelo serviço de estado maior da inspecção ;  
c) das partidas de jogo da guerra e dos exercicios sobre cartas, feitos sob a direcção do chefe do estado maior da inspecção ;  
d) da solução aos casos concretos em terreno variado ;  
e) do gráo de adelantamento revelado pelas forças commandadas pelo official, nos diversos ramos da instrucção.

Art. 26. A instrucção dos officiaes inferiores e das praças será verificada:

a) pelo conhecimento das instrucções da respectiva arma ou serviço revelado nos exercicios ;  
b) pela arguição sobre os demais deveres que lhes incumbem nas diveras funcções que podem desempenhar ;  
c) pela solução dada sobre o terreno a pequenos problemas tacticos relativos ás missões que lhes são confiada, na guerra.

Art. 27. O general inspector julgará da instrucção das tropas pelos resultados apresentados, não podendo intervir nos methodos empregados, afim de não embarçar o desenvolvimento do espirito de iniciativa dos officiaes.

Art. 28. As visitas de inspecção terão logar no minimo uma vez por anno e nellas poderá o general inspector se fazer substituir pelo seu chefe de estado maior, quando este for de posto superior ou pelo menos mais antigo do que o commandante da força ou chefe do serviço a inspecionar.

Art. 29. Quer nas visitas de inspecção, quer nas administrativas, será objecto de assidua attenção a disciplina e o estado moral das tropas e sua conducta civil e militar, sobretudo em relação aos officiaes, procurando o general inspector verificar si o que se acha consignado nas relações de conducta está de accôrdo com as suas observações pes oas.

Art. 30. A inspecção em relação á execução de todos os serviços se guiará pelos respectivos regulamentos e inspecções especiaes.

Art. 31. As faltas encontradas serão corrigidas pelo gener al inspector permanente que sobre ellas chamará a attenção dos chefes das forças ou estabelecimentos, communicando-as ao chefe do Estado Maior do Exercito e aos inspectores especiaes das armas quando forem relativas á instrucção ou á parte technica de cada arma ou serviço.

Art. 32. Tanto as visitas de inspecção como as administrativas abrangem tambem as linhas e polygonos das sociedades filiaes á Confederação do Tiro Brasileiro.

Art. 33. De todos os seus actos de inspecção, quer tenha providenciado a respeito das faltas encontradas, quer se tenha julgado incompetente para fazel-o, o general inspector informará immediatamente ao Ministro da Guerra.

Art. 34. Em relação ás forças de 2.ª linha, além da inspecção rigorosa, o general inspector permanente tem tambem as attribuições dos commandantes de unidades de 1.ª linha.

Art. 35. Nas regiões de grandes inspecções onde só existir uma grande unidade, o commandante desta poderá exercer o cargo de inspector permanente sem deixar o exercicio do seu commando militar.

Art. 36. Na capital do Estado que não for séde de inspecção a escripturação do registro militar será feita no quartel de uma das unidades ali existentes.

Para esse serviço serão designados um official e o numero de amanuenses necessarios.

Art. 37. Os generaes inspectores permanentes apresentarão ao Ministro da Guerra o plano de organização das forças de 2ª linha e bem assim a proposta para o quadro dos respectivos officiaes, inclusive os já indicados por lei.

Art. 38. Para a percepção de gratificação de função são declarados equivalentes os seguintes cargos:

a) inspector de grande inspecção permanente e commandante de divisão;

b) inspector de pequena inspecção e commandante de brigada;

c) chefes de estado maior e de serviços, assistente e ajudante de ordens nas grandes inspecções e os cargos correspondentes do corpo de exercito;

d) chefes de estado maior e de serviços e ajudante de ordens nas pequenas inspecções e os cargos correspondentes nas divisões;

e) adjunto de grande inspecção e adjunto do estado maior junto ao commando do districto militar.

Art. 39. Nas regiões em que forem sendo installadas as inspecções permanentes ficarão extinctos os actuaes districtos militares.

Art. 40. O presente regulamento poderá ser modificado dentro do prazo de um anno da sua publicação, afim de serem introduzidas as alterações que a pratica aconselhar.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908. — *Hermes R. da Fonseca.*

#### DECRETO N. 7.054 — DE 6 DE AGOSTO DE 1908

Crea cinco brigadas estrategicas e tres de cavallaria e manda observar o regulamento dos commandos dos referidas brigadas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o preccituado no art. 120 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, decreta:

Art. 1.º Ficam desde já creadas cinco brigadas estrategicas e tres de cavallaria sob o commando do general de brigada e com a composição determinada nos arts. 3.º e 4.º do decreto n. 6.971, de 4 de junho do corrente anno.

Art. 2.º No desempenho das funções de commandantes das brigadas, bem como para o funcionamento dos serviços dos respectivos quartéis-generaes, deve ser observado o regulamento que com este baixa, assignado pelo marechal Hermes Rodrigues da Fonseca, Ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908, 20º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Hermes R. da Fonseca.*

#### Regulamento dos Commandos de Brigada a que se refere o decreto n. 7.054, desta data

Art. 1.º O general commandante de brigada depende directamente do Ministro da Guerra e tem inteira autoridade sobre as tropas do seu commando.

E' responsavel pela disciplina em geral e pela instrucção completa das tropas de infantaria e cavallaria e instrucção tactica das de artilharia e engenharia.

Art. 2.º Incumbe-lhe especialmente:

a) velar pela fiel execução das leis, regulamentos, instrucções e ordens militares, não permitindo que, sob pretexto algum, sejam arbitrariamente alteradas;

b) determinar o detalhe das tropas para os serviços ordinarios e extraordinarios;

c) administrar o seu quartel-general, fiscalizando a gestão das verbas postas á sua disposição para quaesquer serviços;

d) prover interinamente, dando immediato conhecimento ao Ministro da Guerra, os cargos que vagarem na sua brigada, quando a substituição não for prevista em lei;

e) transferir praças de pret de umas para outras unidades constitutivas da sua brigada;

f) conceder baixa do serviço, á vista das actas de inspecção, ás praças julgadas incapazes, comunicando o seu acto ao inspector permanente para á inclusão na reserva e em vista do determinado no § 2º do art. 137 do Regulamento de 8 de maio de 1908;

g) comunicar com urgencia ao inspector permanente até 1 de outubro o numero das vagas de praças existentes nas unidades da brigada e as que se devam produzir no 1º semestre do anno seguinte por conclusão de tempo; e até 2 de dezembro o numero de excedentes de que cogita o art. 187 do Regulamento acima referido;

h) comunicar ao inspector permanente, até 10 de dezembro, o numero de voluntarios do 1º e 2º groups que se tenham apresentado e quaes as unidades em que existem claros, no caso de insufficiencia daquelles voluntarios.

i) remetter ou fazer remetter ao encarregado do registro militar todos os dados que interessarem á escripturação do mesmo registro;

j) conceder aos officiaes e praças da brigada dispensa do serviço por oito dias sem perda de vencimentos;

k) conceder licenças até tres mezes para tratamento de saúde na sede da brigada ou da unidade respectiva, á vista das actas de inspecção e dando immediato conhecimento ao Ministro da Guerra e ao inspector permanente;

l) comunicar immediatamente ao Ministro da Guerra todas as alterações que interessarem ao almanak mil tar;

m) remetter semestralmente ao inspector permanente da região as informações de conducta dos officiaes e bem assim a relação das praças de pret que tenham satisfeito ás condições de promoção para o quadro de inferiores;

n) exercer superior fiscalização sobre a qualidade e quantidade dos generos da etapa que se distribuir ás praças;

o) visar as informações e demais papeis que, em virtude de prescripções regulamentares, devam ser remittidos directamente á Secretaria de Estado da Guerra pelos chefes de serviços, não podendo reter taes documentos por mais tempo do que o necessario para inteirar-se do seu conteúdo;

p) prestar com solicitude as informações que lhe forem pedidas pelo chefe do Estado Maior do Exercito, pelos inspectores especiaes e pelo inspector permanente da região;

q) corrigir, quando de sua alçada, as faltas encontradas pelo inspector permanente em suas visitas administrativas ao quartel-general e ás diversas unidades da brigada;

r) tomar conhecimento e providenciar sobre as falhas da instrucção, assignaladas pelo inspector permanente e pelos inspectores especiaes das armas;

s) dar a instrucção de conjuncto ás tropas sob o seu commando, tendo em vista principalmente a ligação das armas o funcionamento dos serviços, nas diversas situações tacticas que se podem apresentar em campanha.

Art. 3.º No desempenho das suas funções de commando, o general commandante da brigada é auxiliado pelo seu quartel-general, que comprehende as seguintes secções:

I secção: Estado Maior — Mobilização, manobras, transportes em geral, exercicios e manobras. Viagens de estado maior; viagens de quadros de infantaria e cavallaria. Exercicios de quadros. Trabalhos concernentes á instrucção dos officiaes da brigada.

II secção: Ordenança — Ordens diarias, serviço de guarnição, mappas da força, partes. Pessoal de officiaes e praças. Questões disciplinares. Archivo. Direcção do pessoal subalterno do quartel-general.

III secção: Engenharia — Vias de comunicação, serviço de comunicações militares. Destruição e reparação de obras de arte e vias de comunicação. Construcção de bateria.

IV secção: Armamento e material bellico — Serviço de munições. Depositos e officinas de reparação. Parques de artilharia, columnas de munição, contrucção de baterias.

V secção: Intendencia — Creditos, vencimentos militares, subsistencia e transporte das tropas, remontas, sardamento, equipamento, arreamento e utensilios. Comboios administrativos. Material de acampamento.

VI secção: — Auditoria — Serviço de justiça militar; questões de direito.

VII secção: — Saude e veterinaria — Hygiene, serviços medico e veterinario. Pessoal e instrucção de medicos e veterinarios. Instrucção dos enfermeiros e padioleiros; dos ajudantes de veterinarios e ferradores.

Art. 4.º O pessoal affecto aos serviços do quartel-general é o seguinte:

Um tenente-coronel ou major de qualquer arma, habilitado para o serviço de estado maior, chefe do estado maior.

Um capitão com os mesmos requisitos, adjunto (secção I).

Um major ou capitão de engenharia, chefe de serviço (secção II).

Um major ou capitão de artilharia, chefe de serviço (secção IV).

Um capitão de qualquer arma com o respectivo curso, assistente da brigada (secção II).

Um 1º tenente, ajudante de ordens da brigada (secção II).

Um capitão intendente, chefe de serviço (secção V).

Um 1º ou 2º tenente auditor de guerra (secção VI).

Um major medico, chefe de serviço (secção VII); e mais:

Sete 1ºs sargentos amanuenses distribuidos conforme as necessidades do serviço.

Art. 5.º Nas brigadas de cavallaria não haverá o cargo de adjunto, nem tambem o de chefe de serviço de armamento e material bellico.

Art. 6.º O chefe de estado maior é responsavel para com o general commandante da brigada pelo bom desempenho do serviço não só nas diversas secções do Quartel-General como em toda a brigada.

**Art. 7.º Incumbe-lhe de modo geral:**

a) Examinar todas as questões ou proposições que devam ser submettidas ao general;

b) transmittir e cumprir ou fazer executar as ordens que delle receber para todos os ramos de serviço;

c) dar aos chefes dos differentes serviços as instruções que lhes forem necessarias;

d) entreter relações continuas com os chefes de serviços e commandantes de diversas unidades de tropa a fim de conhecer a sua situação em todos os detalhes e poder informar ao general com exactidão.

**Art. 8.º** Para o desenvolvimento de sua instrução technica, os officiaes do serviço de estado maior são subordinados ao chefe do Estado Maior do Exército.

**Art. 9.º** Os officiaes que constituem as IV, V e VII secções recebem directamente do Ministerio da Guerra as instruções para

tudo que for concernente ás questões de administração, mas como chefes dos respectivos serviços na brigada estão inteiramente subordinados aos respectivos commandantes para a execução de suas ordens e prestação de informações e quanto á disciplina.

**Art. 10.** Para a percepção de gratificação de função e dada a igualdade dos serviços, são consideradas equivalentes as funções dos quartéis-generaes das brigadas estrategicas e de cavallaria, agora creadas, ás correspondentes da divisão da tabella actual. (Lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906).

Paraphrasso unico. A gratificação de commando de brigada é a mesma consignada na referida tabella e a de adjunto a que compete aos actuaes adjuntos do estado maior junto aos commandantes do districto militar.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1903. — *Hermes R. da Fonseca*.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 11 do corrente, foi perdoado ao réo Balthazar Maria de Carvalho, o resto da pena de tres meses de prisão celular a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de ferimento leve.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 10 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & C.º, brasileiros, agentes da privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.450, Henrique Gilzer, francez, industrial e domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «pernas artificiaes aperfeicoadas»;

N. 5.451, Martín Echegaray, hespanhol, commerciante e domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «novos espanadores fabricados com fibras vegetaes e especialmente de raphia»;

N. 5.452, Fabrica Italiana Pellicole Parlate, italiana, industrial e estabelecida em Roma, Italia, para «um apparelho para a função synchrona de um cinematographo com um ou varios grammophones, denominado *Isosynchronisador*»;

N. 5.453, Moses Mitteldorfer Marcu-e, norte-americano, industrial e domiciliado em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, para «um recipiente oscillante para sabão liquido»;

N. 5.454, Star Seal Company, norte-americana, industrial, domiciliada em Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Charles Winter, domiciliado na mesma cidade, para «aperfeicoamentos em rollas para garrafas»;

N. 5.455, William Gray, norte-americano, architecto, domiciliado em Lincoln, Estados Unidos da America do Norte, para «um vasilhame aperfeicoado para coção»;

N. 5.456, Nicolas de Jomini, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, França, para «um motor hydraulico utilisavel como apparelho de dragar»;

N. 5.457, o mesmo, para «um apparelho aperfeicoado de dragagem»;

N. 5.458, Henry Oudinot Duc de Reggio, capitalista, e Charles Putois, engenheiro, ambos francezes e domiciliados em Coudray Montceaux, França, para «uma roda hydro-pneumatica»;

N. 5.459, Jean Joséph Etienne Douzal, francez, engenheiro-químico e domiciliado em Paris, França, para «um apparelho de depuração biologica das immundicies, aguas de esgoto, etc.».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 8 de agosto de 1903

#### DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos delegados fiscaes do Governo:

Junto ao Collegio S. Luiz, que este ministerio resolveu mandar admittir no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Henrique de Almeida Gomes, satisfaitas as exigencias regulamentares;

Junto ao Collegio S. José, na villa Sylvestre Ferraz, em resposta ao officio de 29 de julho findo, que, de accordo com o art. 382, n. VI, do colligo do ensino, podem effectuar-se exames de madureza nos estabelecimentos particulares equiparados ao Gymnasio Nacional, nas proximidades da abertura dos cursos superiores, desde que não haja na mesma localidade instituto estadual equiparado ao alludido gymnasio.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar de assumpto de sua competencia, o officio, sob n. 501, de 22 de julho proximo findo, com o qual o governador do Estado do Rio Grande do Norte enviou ao da Justiça e Negocios Interiores cópia do officio que lhe dirigiu a Intendencia Municipal do Acary, no dito Estado, expondo a situação afflictiva daquello e de outros municipios assolados pela secca;

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, a portaria de 4 do corrente, que concedeu ao substituto Dr. Adolpho Simões Barbosa 60 dias de licença.

#### Requerimento despachado

Raymundo José Guterres Valle, pedindo matricula na Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, de prazo legal. — Indeferido.

Viveiros & Comp. — Indeferido.

Antonio Leite Fernandes e Francisco José Arruda. — Mantido o despacho de 27 de dezembro de 1907.

João Baptista do Prado, pedindo a inter-nação, no Hospicio Nacional de Alienados, de um enfermo, residente no Estado de Sergipe. — Dirija-se ao presidente do Estado. A despeza da passagem deve correr por conta do dito Estado.

#### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 3.628\$370, folha do pessoal subalterno da Casa de Detenção, em julho findo;

De 200\$, gratificações que competem aos Drs. Edgard Roquette Pinto e Guilherme Rocha, por terem servido, em julho findo, de mellicos legistas da policia;

De 2.423\$499, folha do pessoal do nomeação da Escola Correccional Quinze de Novembro, relativa a julho ultimo;

De 400\$, aluguel das salas destinadas ás sessões das juntas correccionaes e audiencias dos juizes da 2ª, 5ª, 10ª e 12ª pretorias, no mez de julho findo;

De 120\$, aluguel do predio occupado pela delegacia do 29º districto policial, em julho findo;

De 600\$, aluguel do predio occupado pelo Deposito de Menores do Sexo Masculino, no mez de julho ultimo;

De 150\$, aluguel do predio occupado, em julho ultimo, pelo Deposito de Menores do Sexo Feminino;

De 6.051\$955, indemnização ao thesoureiro do Corpo de Bombeiros por despezas miulas e gratificações por residencias de officiaes por elle pagas, em julho ultimo;

De 670\$182, publicações feitas para o Internato do Gymnasio Nacional, nos mezes de janeiro a abril e junho do corrente anno;

De 25\$, indemnização ao porteiro do juizo seccional do Districto Jeral por despezas por elle pagas, em julho ultimo;

De 15.741\$106, material adquirido pela Escola Correccional Quinze de Novembro, nos mezes de fevereiro a maio deste anno;

De 911\$153, fornecimentos feitos á Escola Nacional de Bellas Arts. em junho ultimo.

— Consultou-se o Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 37.675\$, para recorrer ao pagamento das ajudas de custo e subsídios, que deixou de receber o marechal Julio Anacleto Falcão da Frota, na qualidade de Senador pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Expediente de 10 de agosto de 1903

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 30 dias de licença, ao cabo de esquadra João Delphino de Albuquerque e ao soldado José Candido de Faria, ambos da Força Policial do Districto Federal, para tratarem de sua saúde.

— Prorogaram-se, por 90 dias, as licenças, em cujo gozo se acham, o escravoente da Casa de Detenção desta Capital João Onofre de Souza Ermida e o official de justiça da 1ª delegacia auxiliar policial do Districto Federal Florindo de Oliveira Braga, para tratarem de sua saúde.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial do Districto Federal, José Camillo dos Santos.

*Requerimento despachado*

Custodio da Senna Cunha. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteu-se ao presidente do Estado do Espirito Santo a portaria de 8 do corrente mez, que nomea o Dr. Cesar Augusto Mendes Velloso para o lugar de delegado fiscal do governo junto ao Gymnasio Espirito Santense, pedindo-se-lhe de ou mande dar posse ao nomeado, visto ter ficado sem effeito a portaria de 18 de julho findo, que nomeou o Dr. Heitor de Abreu Sodré para o referido cargo. — Deu-se conhecimento ao Dr. Cesar Augusto Mendes Velloso.

*Requerimentos despachados*

Maria Magdalena Teixeira Franco, pedindo certidão. — Não existe o registro a que se refere a peticionaria.

Benedicto Felisberto Martins Junior, alferes honorario do exercito, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Mamele Serejo, p'din lo naturalização. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento; complete as declarações exigidas pelo art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de mai de 1908, e apresente o documento a que se refere o art. 6º, § 3º do mesmo decreto.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 1.800\$, ajudas de custo que deixou de receber o Sr. J. de Siqueira Cavalcanti, na qualidade de deputado pelo Estado de Pernambuco;

De 447\$310, gratificações que competem, em julho ultimo, aos lentes interinos do Externato do Gymnasio Nacional, Homero Maissonette e Roberto Gomes;

De 9.094\$, folhas de diversos funcionarios affectivos da Directoria Geral de Saude Publica;

De 400\$, gratificações que competem a diversos inspectores sanitarios em julho findo;

De 277\$777, gratificação que compete ao 1º suppleto da 7ª pretoria, por ter exercido, em julho findo, o lugar de juiz da mesma pretoria;

De 2.039\$737, gaz consumido durante o 2º trimestre deste anno, no Hospicio Nacional de Alienados;

De 2.100\$, ouro, primeira prestação do premio de viagem, concedido ao Dr. Fausto Alves de Brito, pelo decreto n. 1.655, de 13 de junho do anno passado;

De 70\$967, gratificação que compete, em julho ultimo, ao pharmaceutico interino do Hospicio Nacional de Alienados;

De 1.165\$, trabalhos feitos no pavilhão Bourneville no Hospicio Nacional de Alienados;

De 9.921\$451, differença de vencimentos de diversos funcionarios da Directoria de Saude Publica e do pessoal da matança de ratos em julho findo;

De 400\$, aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em julho findo;

De 20.000\$, á Mesa da Camara dos Deputados, para compra de livros, assignatura de jornaes, revistas, encadernações, etc.

Solicitou-se concessão dos adiantamentos: De 15.260\$, ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião para pagamento do pessoal subalterno do mesmo hospital em julho findo;

De 2.250\$, ao mesmo almoxarife, para occorrer ao pagamento, relativo a julho findo, do pessoal subalterno do referido hospital.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas documentos justificando o emprego das quantias:

De 123\$700, despendida por conta do adiantamento concedido ao agente-thesoureiro do Instituto Nacional de Sordos-Mudos em julho ultimo;

De 11.925\$075, por conta do adiantamento feito ao engenheiro das obras deste Ministerio em abril ultimo.

Expediente de 11 de julho de 1908

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 26, de 13 de julho ultimo.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director geral da Contabilidade deste Ministerio no sentido de ser posta no Thesouro Federal, á disposição do director geral dos Telegraphos, a importancia de 1:452\$500, afim de ser aquella directoria indemnizada das despesas com a construção da linha e instalação do apparelho telephonicos no Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro, á rua Maria Flora n. 17;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja substituída por outra valida em igual percurso, para uso do mesmo empregado, a caderneta de passes de 2ª classe n. 86, que se acha esgotada e que foi concedida ao guarda sanitario João Baptista Marques de Oliveira, destacado na 10ª Delegacia de Saude.

—Restituiu-se, informando, ao director geral da Industria o memorial descriptivo de um novo preparado denominado «Unguento Celestial»;

Comunicou-se ao director geral dos Telegraphos que, nesta data, solicitou-se á Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio, providencias para que seja posta, á disposição daquella directoria, a importancia de 1:452\$500, pelas despesas effectuadas com a instalação de um apparelho telephonicos no Hospital de Variolosos do Engenho de Dentro.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 12 do corrente: Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de 3º suppleto do delegado do 17º districto policial, o tenente-coronel Frederico de Almeida Rego Filho e nomeado para substituí-lo o cidadão Ricardo de Almeida Rego;

Foi nomeado commissario interino do 12º districto policial o cidadão Edgar de Alencar, durante o impedimento do effectivo Julio Pio Teixeira Bastos, que se acha licenciado para tratamento de saude.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

*Requerimentos despachados*

Pelo Sr. Ministro:

Santa Casa da Misericordia desta Capital, por seu provedor, pedindo entrega do beneficio de quotas de loterias, vencido no 2º trimestre do corrente anno. — Autorize-se a entrega, de accordo com o parecer.

Luiz Barroso, pedindo que se autorize a Alfandega da Bahia a restituir-lhe a importancia do sello pago pela patente de alferes da guarda nacional, cuja nomeação foi posteriormente declarada sem effeito. — Dirija-se á repartição que arrecadou o sello.

Pergentino Ferreira de Farias, pedindo restituição de imposto do sello, pago por uma patente de tenente da guarda nacional, cuja nomeação foi declarada sem effeito. — Dirija-se á Alfandega de Pernambuco, que arrecadou o sello cuja restituição o supplicante pede.

Leite & Alves, pedindo permissão para inutilizarem as estampilhas do imposto de consumo applicadas em productos de seu fabrico, com a palavra—Leão—Independente de autorização deste ministerio o que requer o supplicante, á vista do parecer;

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 11 de agosto de 1908

Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 34—Communico a V. Ex. que, á requisição do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, em aviso n. 2.692, de 21 de agosto de 1903, foi lavrada em 22 de abril ultimo, em notas do tabellião do 9º officio, Fonseca Hermes, a escriptura de compra pela Fazenda Federal a D. Carolina da Silva Ramos, do predio da rua General Pedra n. 4, e dominio util do respectivo terreno.

Reiteiro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 11 de agosto de 1908

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 89— Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, incluzo vos remetto, em original, o requerimento em que Belsario Pernambuco pede seja essa repartição autorizada a fazer a cunhagem de uma medalha de distincção de 2ª classe, em substituição da que lhe fora concedida por decreto de 19 de outubro de 1901, e que se extraviou; obrigando-se o requerente a fornecer a materia prima e indemnizar a importancia da respectiva cunhagem.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 80—Communico-vos, em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 12 de julho do anno proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 2.692, de 21 de agosto de 1906, que foi lavrada em 22 de abril do corrente anno, em notas do tabellião do 9º officio, Fonseca Hermes, a escriptura de compra para a Fazenda Federal a D. Carolina da Silva Ramos, do predio da rua General Pedra n. 4 e dominio util do respectivo terreno.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 272— Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de julho proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, n. 94, de 30 de junho ultimo, relativo á fiança no valor de 300\$, prestada por Bartholomeu Casemiro de Alcantara em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector das rendas federaes em Porto da Móz, no referido Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia.

— Sr. fiscal do Banco das Classes de Pernambuco:

N. 256— Em resposta ao vosso officio n. 16, de 13 de abril ultimo, relativo á

uma reclamação a vós dirigida por diversos funcionarios dos Correios desse Estado contra o acto da directoria do banco sob a vossa fiscalização, recusando-se aceitar a innovação dos empréstimos por elles contrahidos com o mesmo banco e sobre o que prestaes esclarecimentos, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu não tomar em consideração a dita reclamação e approvar o vosso procedimento quanto ao facto de visar os documentos referentes aos empréstimos somente depois delles resolvidos pela directoria do banco, a quem se notificareis do resolvido.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 135 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 55, de 11 de abril ultimo, interposto pelo commerciante desta praça Costa Freire, do acto pelo qual a inspectoría da alfandega dessa capital, homologando o parecer da comissão da Tarifa, mandou classificar como fivelias polidas, nickeladas, para a taxa de 3\$, com a sobretaxa de 30 %, do art. 741 e nota 100<sup>a</sup>, a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o referido processo e que fôra submettida a despacho como fivelias de ferro simples para a taxa de 70 réis do mesmo artigo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 255 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio da inspectoría da Alfandega desse Estado, n. 201, de 18 de fevereiro ultimo, relativamente á classificação da mercadoria representada pelas amostras que acompanharam o mesmo officio, considerada pela comissão de tarifa como tiras bordadas, da taxa de 20\$ por kilogramma, do art. 475 da Tarifa vigente e pela comissão arbitral como tecido de phantasia bordado, da taxa de que lhe couber de accordo com o seu peso em metro quadrado, conforme o art. 473 e mais a sobre taxa de 40 % da nota 5<sup>a</sup> da mesma tarifa, resolveu por despacho de 11 de julho proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com parecer deste, que aquella alfandega deve adoptar, em referencia ao caso de que se trata, a classificação de tiras bordadas de cassa de algodão, sujeitas á taxa de 20\$ por kilogramma, seguida pela Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Graxiê do Norte :

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos effectos, em confirmação ao meu telegramma de 7, que o Sr. Ministro por despacho de 4 do corrente, proferido sobre vosso telegramma de 29 de julho ultimo, resolveu que o facto de ter essa repartição apenas um balancista não justifica o atrazo dos balancios; que outras delegacias de igual categoria estão com os balancios em dia; devendo essa repartição instruir outros empregados nesse serviço, afim de que tal facto não sirva de pretexto á demora do mesmo serviço que urge ser promptificado.

— Sr. delegado fiscal do Rio Grando do Sul :

N. 266 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, proferido sobre vosso officio n. 164, de 11 de julho ultimo, recommendo-vos providenciéis para que pelos 3<sup>as</sup> escripturarios dessa delegacia e da alfandega dessa cidade Antonio Xavier do Valle e Henrique de Abreu Maya sejam recolhidas as importâncias de 4\$ e 14\$400, respectivamente, provenientes de transporte

de bagagem que inadvertidamente lhes foi concedido.

N. 267 — Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, remette-vos o incluso officio n. 175, de 20 de julho ultimo e mais papeis, que me devolveis oportunamente, em que a Camara dos Deputados solicita esclarecimentos sobre o requerimento em que D. Genuina Villela Cavalcanti, viuva do desembargador Alcebiades Cavalcanti de Albuquerque, pede relevação da perda do direito, em que incorreu seu marido, de contribuir para o montepio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 491 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The City Improvements of Santos Company, limited*, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo passado, autorizar que por essa delegacia seja recebida a quantia de 100 000\$, prestação da divida de Eboli & Comp. a vencer-se em 31 do corrente mez, nos termos da clausula 7<sup>a</sup> do contracto de 7 de outubro de 1906, e escripturada em « Movimento de Fundos », como remessa recebida do Thesouro; bem assim sejam entregues as 1.000 *debentures* resgatadas ao *London and Brazilian Bank, limited*, da praça de Santos.

Outrosim, na conformidade do mesmo despacho do Sr. Ministro, recommendo-vos, communico-vos ás directorias de Contabilidade e do Contencioso deste Thesouro, para os devidos fins, a effectividade daquellas operações.

N. 492 — Em resposta ao vosso officio n. 19, de 25 do julho proximo findo, remetto-vos o incluso documento, unico que pertence a Alfandega de Santos e acompanhou o recurso interposto por Theodor Wille & Comp., dessa praça a que se referiu a ordem desta Directoria n. 344, de 21 de maio deste anno.

Os demais papeis que se acham juntos ao dito processo pertencem ao archivo deste Thesouro.

Dia 12

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 761 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 1.553, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2<sup>o</sup>, alinea 7, n. 9, de vigente lei orçamentaria da receita, de 6 caixas com o peso bruto de 3.750 kilogrammas, contendo peças para a instalação de ventillação e refrigeração do Theatro Municipal, vindas pelo vapor *Corcovado*, e uma caixa vinda pelo vapor *Pernambuco* com o peso de 4.800 kilogrammas, contendo vidros pintados para as janellas do mesmo edificio.

N. 762 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 155, de 24 de julho ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de mil exemplares da obra *The Brazilian Year Book* destinados ao referido Ministerio.

Directoria das Rendas Publicas

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Maria da Cunha Soares, pedindo entrega de documentos. — Deferido.

Francisco Pinto-Mendes, idem idem. — Deferido.

Luiza Rosa Cardoso, pedindo permissão para vender terrenos de marinha. — Satisfaca a exigencia da Zeladoria dos Proprios Nacionaes.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 12 de agosto de 1908

Sr. collector das rendas federaes no municipio de Campos :

N. 18 — Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 120, de 1 de agosto, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administracão dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 3:75 \$, em estampilhas do selo adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. inspector fiscal Victorino José Pereira :

N. 93 — Declaro-vos, de ordem do Sr. director, e para os fins convenientes, que acerca do assumpto constante de vosso officio sob n. 41, de 31 de julho proximo findo, deveis dirigir-vos por petição á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal, cumprindo que a mesma petição seja devidamente encaminhada pela collectoria das rendas federaes em Barra Mansa, a que se refere o vosso citado officio.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despachado

Francisco Pacheco de Oliveira, tutor, dos menores José e Clarice, filhos do fallecido escrevente da armada Isidro Virgilio dos Santos, pedindo a expedicão dos respectivos titulos de montepio. — Satisfaca a exigencia da informacão.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1908

Representação do escripturario João Borges Lagos sobre o predio n. A. L. da rua Vinte e Oito de Setembro. — Anulle-se o debito e officie-se á Directoria do Contencioso.

Representação do escripturario Antonio Vicente Gurgel do Amaral sobre o predio n. 197 da rua Frei Caneca. — Rectifique-se o nome do proprietario.

Antonio Afonso Ferreira. — Transfira-se.

Maria Joaquim Mendes Moreira. — Idem.

Antonio dos Santos. — Idem.

Euclydes da Motta e Silva. — Restitua-se a quantia de 59\$630, levando-se a despeza á — Receita a annullar.

Germano Thieme. — Pague o imposto em debito.

Laura Pinto Gomes. — Transfira-se.

Antonio Valentim do Nascimento. — Idem. Imponha a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.151, de 27 de fevereiro de 1904. Tambem imponho ao tabelião Dr. Tobias Nunes Machado a multa de 50\$, na forma do art. 25 do decreto citado.

Eduardo Pinto Gomes. — Transfira-se. Imponha a multa de 20\$ nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Osorio da Silva Lamego. — Transfira-se.

Alice Noruega Machado. — Transfira-se. Provada como se acha a ruina e eliminacão da penna dagua, considere-se valida a nota feita.

Henriqueta de Souza Moraes. — Já estando notado o augmento para 1909 e 1910, nenhuma modificação terá lugar para o corrente anno, em face do disposto no art. 8<sup>o</sup> do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio da Silva. — Selle o documento de fl. 1.

Mamede Leal Camões.—Transfira-se.  
C. A. da Fonseca Filho.—Inscryva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Daniel Bordenave.—Já estando attendido, archive-se.

Agripino Menezes Serra.—Transfira-se.  
Antonio Pinheiro Gonçalves.—Deposite a importância da multa para ser encaminhado o recurso.

J. Rebello & Comp.—Encaminhe-se.  
José Vieras Vaz.—Satisfiza a exigencia.  
José da Silva Peixoto.—Idem.  
Antonio Gomes de Campos.—Transfira-se.  
Dr. Augusto do Rego Tusceno de Brito.—Já estando attendido, archive-se.

Francisco Augusto da Costa Graça.—Imponho a multa de 10\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Virginio Caetano de Carvalho.—Em face do parecer, corrija-se a inscrição nos termos propostos.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de agosto de 1908

Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul.—Aditem os supplicantes as indicações recommendadas no art. 58, § 2º do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, a respeito das profissões e domicilio dos subscriptores do capital social; as relações apresentadas não satisfazem esse preceito da lei, que nada tem de ocioso e superfluo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 3 de agosto de 1908

N. 1.134.—Communicou-se ao Sr. Ministro haver sido sorteado para os trabalhos do jury o director da Imprensa Nacional, afim de ser pedida a necessaria dispensa, por conveniencia do serviço da repartição.

N. 1.135.—Requisitou-se da presidencia do Primeiro Tribunal do Jury dispensa de comparecimento ás sessões, para os empregados Amando de Araujo Cintra Vidal Junior e José Moitinho dos Santos.

Dia 4

N. 1.136.—Pediú-se ao Thesouro o pagamento da conta proveniente do gaz consumido no 2º trimestre do corrente anno.

Ns. 1.137 a 1.139.—Remetteram-se ao Tribunal de Contas e ao Thesouro, o quadro demonstrativo da renda arrecadada e o balanço da caixa, correspondentes ao mez de julho ultimo.

N. 1.140.—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.141.—Deu-se conhecimento á Administração dos Correios do Pará, da devolução de um vale postal que ahí fóra emitido, por não ter sido preciso receber a respectiva importancia.

N. 1.142.—Restituiu-se ao Sr. R. L. Bitencourt, o vale postal enviado para a aquisição de obras, que não são remetidas por não existirem a venda nesta repartição.

Dia 5

N. 1.143.—Pediú-se ao Thesouro, a entrega da importancia destinada ao pagamento das férias do pessoal operario, relativas ao mez de julho ultimo.

N. 1.144.—Communicou-se ao Juizo da 5ª Pretoria que já lhe foi feita a remessa da *collecção de Leis* reclamada no officio de 24 de julho ultimo.

N. 1.145.—Enviou-se ao Juizo dos Feitos da Saude Publica, a conta solicitada no officio de 30 de julho ultimo.

Dia 6

N. 1.145.—Communicou-se á secretaria do Supremo Tribunal Federal, achar-se esgotada a edição do *Diario Official* da data indicada no officio de 27 de julho ultimo.

N. 1.147.—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.148.—Pediú-se ao Thesouro o pagamento a Arens & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

N. 1.149.—Solicitou-se do Exm. Sr. general Prefeito do Distrito Federal, a remessa do motor a que se referiu em carta de 13 de julho ultimo.

Dia 7

N. 1.150.—Pediú-se á Capitania do Porto do Rio de Janeiro, autorização para se imprimir a encomenda, cuja 2ª via da prova é enviada, ou de declarar si deve ser considerada sem effeito, visto datar de fevereiro ultimo.

N. 1.151.—Pediú-se ao Thesouro o pagamento á companhia *Light and Power*, de uma conta proveniente do fornecimento de energia electrica no mez de julho ultimo.

N. 1.152.—Agradeceu-se ao director interino do serviço de estatística commercial, a communicação de exercicio do cargo.

N. 1.153.—Declarou-se ao Sr. E. Lambert ser necessario que se complete com urgencia a entrega das encomendas relativas ao papel-registro.

Dia 10

Ns. 1.154 e 1.155.—Pediú-se á Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

N. 1.156.—Pediú-se ao Thesouro, o pagamento a Arens & Comp., de uma conta proveniente do fornecimento de material.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1908

Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.697.—Tenho a Directoria Geral de Contabilidade me communicado que o 1º tenente Alfredo de Sá Rebello prestara contas naquella repartição das importancias que lhe foram abonadas pelo cofre do navio-escola *Benjamin Constant* e pelo Consulado Brasileiro em Nova-York, no total de 2.948 dollars, recolhendo o saldo de 94 dollars e 47 cents, a pagadoria da marinha, importancias essas que recebera quando desembarcou daquelle navio no porto de Honolulu para acompanhar o 2º tenente Joaquim Eduardo de Avellar Brandão Junior, que, por enfermo, se recolheu a esta Capital, vindo tambem o marinheiro nacional Candido de Souza, recommendo-vos, que mandeis elogiar aquelle official pelo bom desempenho que deu a essa commissão.

Requerimentos despachados

Domingos Gomes de Oliveira e José Elias Soares do Amaral.—Completem o sello.

Ministerio da Guerra

Expediente de 4 de agosto de 1908

Ao director geral de Engenharia mandando apresentar typos de linhas de tiro para serem adoptadas como regulametares, sendo acompanhadas das plantas e elevações dos edificios, plantas e secções das linhas, typos de abrigo, etc.

— Ao director geral de Artilharia mandando organizar regulamentos para depositos de armamento e material bellico de tres categorias, sendo: um de primeira categoria na Capital Federal, um de segunda das inspecções permanentes e um de terceira das brigadas estrategicas.

— Ao intendente geral da Guerra mandando organizar regulamentos para depositos de intendencias, de tres categorias: um central na Capital Federal, primeira categoria; depositos das inspecções permanentes, segunda categoria; depositos das brigadas estrategicas, terceira categoria.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando a proposta que faz o commandante da Escola de Estado Maior dos 2ºs tenentes Bias Gomes Pimentel para o logar de 2º ajudante interino e Miguel Archanjo Quintella para o de encarregado do archivo da mesma escola, devendo esses officiaes recolher-se aos corpos em que forem classificados, em consequencia da constituição das novas unidades.

Nomeando:

Para regulamentar o art. 120 da lei n. 1.860, de 4 de janeiro do corrente anno, criando depositos de remonta, o general de brigada José Caetano de Faria, coronel Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e capitão Augusto do Espirito Santo Cardoso;

Para auxiliar os trabalhos da intendencia do 4º districto militar o capitão reformado Philadelpho Leonardo Ferreira Lima e o 2º tenente Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, devendo esse official reunir-se a seu corpo logo que seja classificado em consequencia da constituição das novas unidades.

Ministerio da Guerra — N. 1.100 — Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1908.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.—Declaro-vos que, estando os corpos do exercito em periodo de reorganização, não se realizarão no corrente anno grandes manobras, devendo, porém, todos os corpos fazer manobras de guarnição, sendo que as unidades de infantaria deverão receber voluntarios de manobras na forma do regulamento para o alistamento do sorteio militar.

Essas manobras se realizarão no mez de setembro vindouro e sua duração será de 21 dias, cumprindo que em cada guarnição o commandante marque deste já o dia do inicio dessas manobras.

Não estando ainda installadas as inspecções permanentes, aos commandantes de districtos militares compete a nomeação das commissões a que se refere o § 2º do art. 65 do regulamento approved por decreto n. 6.947, de 8 de maio ultimo.

Outrosim vos declaro que é permitido aquelles que se alistaram como voluntarios especiaes tomar parte nas manobras de guarnição do corrente anno, transformando a praça para o voluntariado de manobras, si previamente se mostrarem habilitados no exame de que trata o § 2º do art. 65 do mencionado regulamento.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca*.

Requerimentos despachados

Dia 12 de agosto de 1908

Victor van de Putte, offerecendo um methodo e apparelho cryptographico de seu invento.—Convém que o requerente mande á sua eística construir o apparelho e, provada na pratica a sua perfeição, dirigir-se então ao Governo.

Olympia Rosa do Mattos, requerendo titulos declaratorios de pensões do montepio civil.—Complete a habilitação, satisfazendo ás exigencias da lei.

Alexandrina de Carvalho Leal, pedindo dar-se andamento ao processo sobre a sua

habilitação ao montepio. — Apresente sua certidão de nascimento.

Dr. João Chaves Ribeiro, pedindo a patente de tenente-coronel honorario. — Prove o que allega.

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, pedindo entrega da metade da doca Marechal Floriano Peixoto. — Indeferido, á vista das informações.

João Reynaldo Alves, patrão da fortaleza de S. João, pedindo contagem de tempo. — Apresente certidão do tempo de serviço que mencionou.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade  
Expediente de 10 de agosto de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 593\$240 a Rodrigo Vianna, fornecimento á Directoria Geral dos Correios, em junho ultimo (aviso n. 2.929);

De 1:569\$520 a diversos, aluguel do predio onde funciona o deposito central da Inspectoria Geral das Obras Publicas e fornecimentos feitos em maio e junho ultimos (requisitado por officios ns. 787, 788 e 794, aviso n. 2.930);

De 225\$350 idem, fornecimentos á mesma inspecção em maio ultimo (requisitado por officios ns. 791 e 793, aviso n. 2.931);

De 4:446\$932 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos (requisitado por officios ns. 792 e 798, aviso n. 2.932);

De 366\$970 idem, idem á mesma em maio e junho ultimos (requisitado por officios ns. 790, 796, 799 e 804, aviso n. 2.933);

De 167\$400 a Leuzinger & Comp., idem a esta secretaria em junho ultimo (aviso n. 2.934);

De 2:440\$300 a diversos, idem e trabalhos para o Observatorio em junho ultimo (requisitado por officio n. 88, aviso n. 2.935).

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o pagamento de 12:697\$817 a Corner & Wollermann, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em julho ultimo (aviso n. 2.937).

— Devolveu-se ao Tribunal de Contas a cópia do contracto da Estrada de Ferro Central do Brazil com o engenheiro civil C. H. Corner e o constructor Carlos Wollermann para a construção de um abrigo para locomotivas e um muro (aviso n. 169).

Dia 12

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 3:296\$365, folha do pessoal do Jardim Botânico em julho ultimo (aviso n. 2.938);

De 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral de Illuminação em julho ultimo (aviso n. 2.939);

D 525\$, folha dos engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro em julho ultimo (aviso n. 2.941);

De 2:233\$, idem idem idem no referido mez (aviso 2.942);

De 310\$ pela Delegacia no Pará, idem idem no referido mez (aviso n. 2.943);

De 155\$ pela no Ceará, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.944);

De 725\$ pela no Paraná, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.945);

De 305\$ pela no Rio Grande do Sul, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.946);

De 530\$ pela em Pernambuco, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.947);

De 155\$ pela no Maranhão, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.948);

De 375\$ pela na Bahia, idem idem idem no referido mez (aviso n. 2.949);

De 5:405\$525 a Borlido Maia & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de março a abril ultimos (aviso n. 2.950);

De 47:458\$876 a diversos, idem á mesma em abril ultimo (requisitado por officio n. 1.144, aviso n. 2.951);

De £ 83.776—1—4 pela Delegacia Fiscal em Londres aos contractantes das Obras do Porto do Rio de Janeiro C. H. Walker & Comp. pelos trabalhos executados em julho ultimo (aviso n. 2.452).

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1908

D. Thadéa Fidelina da Silva, viuva de Procopio Jovita da Silva, 2º escripturario da Inspeção Geral das Obras Publicas, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Faustino José da Rocha Campos, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, aposentado por decreto de 20 de abril do corrente anno. — Apresente certidão do seu tempo de serviço publico que melhor satisfaça as exigencias da lei.

Francisco Damião Monteiro de Carvalho, aposentado por decreto de 23 de março ultimo. — Apresente certidão completa do seu tempo de serviço publico.

Directoria Geral da Industria  
Expediente de 10 de agosto de 1908

Communicou-se á Legação do Brazil em Santiago do Chile que, por falta de verba, não pôde ser concedida á casa Brasileira, daquela capital, o auxilio que pede para continuar a fazer a propaganda do café brasileiro.

— Declarou-se:

Ao presidente da comissão organizadora da Exposição Nacional que foi designado o Dr. Otto de Alencar Silva para fiscalizar a distribuição do consumo de energia electrica nos pavilhões e outras dependencias da exposição;

Ao governador do Estado de Santa Catharina que, para ser tomado em consideração a proposta do Dr. Giovanni Rossi, necessario é que elle prove que os Estados de Santa Catharina e Paraná estão promptos a lhe fornecer o matre de que necessita para a respectiva propaganda na Italia;

A Inspectoria Geral de Navegação que o aviso n. 45, de 21 de fevereiro do corrente anno, que prohibe o embarque de explosivos e inflammaveis nos vapores de passageiros do Lloyd Brasileiro, não comprehende os fogos de festins, os quaes devem, entretanto, ser acondicionados com as necessaria precauções.

— Solicitou-se da mesma inspectoria informação relativa a demonstrativo do custo dos vapores *Javary* e *Oyapock*, chegados ultimamente da Europa para o Lloyd Brasileiro.

— Autorizou-se a mesma inspectoria a providenciar na forma da comunicação transmittida em officio n. 257, de 8 de junho ultimo, relativamente aos documentos atinentes aos novos vapores que foram dados á hypotheca ao Governo por escriptura de 3 de abril findo, que se acham no escriptorio do Lloyd Brasileiro á disposição da respectiva comissão examinadora.

— Agradeceu-se:

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores a remessa do regulamento para o Instituto Internacional de Agricultura;

Ao consul geral do Brazil em Londres a comunicação do que occorreu na conferencia effectuada pelos negociantes de café na camara do commercio daquela cidade, e transmittiu-se a mesma comunicação ao presidente do Estado de S. Paulo.

— Remetteram-se:

A Secretaria da Camara dos Deputados a proposta da Sociedade Anonyma de Navegação Transatlantica, de Barcelona, para manter entre o Brazil e a Hespanha, durante cinco annos, um serviço de navegação a vapor, mediante a subvenção de 30.000 libras esterlinas;

Ao Dr. Antonio Olyatho dos Santos Pires, para informar, um pedido de privilegio do capitão de fragata Collatino Marques de Souza para « criação de oasis artificiaes e sertanejos », destinados a conjurar os effectos das secas nas regiões do norte do Brazil;

A Sociedade Nacional de Agricultura, para informar, uma carta de Marengo Ir-mãos, acompanhada de uma lista de plantas com os respectivos preços.

— Transmittiram-se:

A mesma sociedade, o pedido feito pela Delegacia do Serviço de Propaganda e Espansão Economica do Brazil em Hespanha e Portugal de fitas cinematographicas com vistas do Brazil;

A Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Solo Nacional e ao Museu Commercial do Rio de Janeiro o pedido que fez a Delegacia do Serviço de Propaganda e Espansão Economica do Brazil em Portugal e Hespanha de fitas cinematographicas com vistas brasileiras;

Ao presidente da Praça do Commercio de Porto Alegre as informações prestadas pela Inspectoria Geral de Navegação relativamente aos serviços do Lloyd Brasileiro, afim de se attender a uma reclamação daquela praça.

— Pediram-se providencias:

Ao Ministerio da Fazenda, no sentido do não ser exigido pelos respectivos fiscoes dos productos destinados á Exposição Nacional o pagamento do sello de consumo;

A Prefeitura deste Districto, afim de ser iniciada a competente acção contra o proprietario do predio n. 2 da rua da Misericordia, que o pretende reconstruir, privando o edificio em que funciona o Instituto Historico e Geographico Brasileiro de uma servidão *luminis*;

A Directoria Geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicadas no *Diario Official* umas informações concernentes á industria assucareira no Japão.

Dia 12

Autorizou-se o director geral dos Telegraphos a transferir, como pediu a chefatura de policia, o aparelho telephonico que se acha no predio da rua Senador Dantas n. 29 para o de n. 14 da mesma rua, independente do deposito da importancia em que foi orçado o serviço.

— Foi approvado o acto do director geral dos Telegraphos admitindo, nos termos do art. 537 do regulamento dessa repartição, nas estações de grande movimento praticantes diplomados em telegraphia, de conformidade com as exigencias regulamentares.

— Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores terem sido tomadas providencias para que sejam accetios e transmittidos, officialmente, os telegrammas que, sobre serviço de alistamento eleitoral, forem apresentados pelos juizes de direito, presidentes das respectivas commissões.

— Remetteu-se ao Ministerio da Guerra o orçamento elaborado na Repartição Geral dos Telegraphos da despeza com a transferencia da linha e aparelho telephonico da rua dos Prazeres n. 1 B para a rua da Estrella n. 11.

— Recomendou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que seja ouvido o engenheiro chefe do districto telegraphico respectivo sobre a reclamação de Horacio Gomes de Almeida, residente na Feira de Sant'Anna, Estado da Bahia.

*Requerimentos despachados*

Dia 10 de agosto de 1908

José Passos e José Joaquim Cordeiro, requerendo privilegio de invenção para um novo sabão denominado Tropical, destinado á lavagem e desinfecção da roupa de uso e que pôde também ser usado como sabão commum e para o processo pratico de lavar a roupa.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Aristides Leterre, pedindo restituição de documentos que juntou a um projecto relativo á propaganda do Brazil.—Os referidos documentos vão ser requisitados do director do serviço de propaganda e expansão economica do Brazil no estrangeiro para serem restituídos.

Lloyd Brasileiro.—Compareça na 1ª secção desta directoria afim de receber guia para pagamento do sello devido por um decreto que vai ser expedido a seu favor.

## Directoria Geral de Obras e Viação

*Requerimento despachado*

Dia 12 de agosto de 1908

Club de Regatas Lage, pedindo para fazer no muro da lagôa Rodrigo de Freitas uma abertura de tres metros, e bem assim uma ponte flutuante para passagem das embarcações do mesmo club, obrigando-se a reparar o muro e a supprimir a ponte por mutação da respectiva sede ou dissolução da associação.—Deferido, sem praeizo, porém, do serviço do saneamento da lagôa.

## TRIBUNAL DE CONTAS

## Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 12 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.834, de 4 do corrente, pagamento de 183\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Navegação, em janeiro ultimo;

N. 2.909, de 8 do corrente, idem de 2.413\$, das gratificações que competem aos artistas empregados na officina typographica da Directoria Geral de Estatística, em julho ultimo;

N. 2.910, da mesma data, idem de 930\$, da folha das diarias que competem aos funcionarios da Directoria Geral de Estatística que se acham em commissão da mesma directoria em diversos Estados da União;

N. 2.911, da mesma data, idem de 66\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 2.912, da mesma data, idem de 353\$760 a diversos funcionarios da Directoria Geral de Estatística, de gratificação por substituição, em julho ultimo;

N. 2.933, de 10 do corrente, idem de 500\$ ao Dr. Antonio Barbosa Gomes, de gratificação por serviços extraordinarios prestados á Directoria Geral do Serviço de Povoamento em julho ultimo;

N. 2.869, de 7 do corrente, idem de 200\$ a Carlos Nunes de Aguiar Filho, de gratificação pelo exercicio interino de auxiliar da repartição fiscal junto á Companhia City Improvements, em julho ultimo, e 200\$ a Manoel Rodrigues Alves Junior, de trabalhos extraordinarios prestados á mesma repartição, no alludido mez;

N. 2.820, de 3 do corrente, idem de 33:964\$020 a Fujiyalle & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo;

N. 2.775, de 29 de julho, idem de 6:179\$218 a diversos, idem idem, em fevereiro ultimo;

N. 2.641, de 21 de julho, idem de 763\$170 a diversos, idem á Inspeção Geral de Obras Publicas, no corrente anno;

N. 2.767, de 20 de julho, idem de 5:932\$070 a diversos, de transportes e fornecimentos para á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de fevereiro a maio do corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Exteriores—Avisos:

N. 3.675, de 3 do corrente, idem de 20\$ a D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço do extração de cedulas do 2º tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 3.430, de 18 de julho, adiantamento de 9:60\$ ao director da Bibliotheca Nacional Dr. Manoel Cicero P. da Silva, para despesas de prompto pagamento no 3º trimestre do corrente anno;

N. 3.695, de 4, pagamento de 2:847\$741, da folha do pessoal encarregado das turmas supplementares do Internao do Gymnasio Nacional, no mez de julho findo;

N. 3.793, de 1 do corrente, idem de 9:921\$451, das folhas de differença de vencimentos de varios funcionarios da Directoria Geral de Saude Publica e do pessoal encarregado da matança de ratos e de aluguel do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico, em julho ultimo;

N. 3.791, da mesma data, idem de 9:094\$, das folhas de funcionarios effectivos que, em julho ultimo, estiveram em exercicio na Directoria Geral de Saude Publica;

N. 3.693, de 4 do corrente, idem de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel do predio occupado pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, no mez de julho ultimo;

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 169, da Caixa de Amortização, de 3 do corrente, pagamento de 100\$ ao porteiro daquela repartição para aluguel de casa, em julho ultimo;

N. 462, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 29 de julho, idem de 205\$585 á Companhia do Gaz, de consumo de gaz naquella repartição, no 2º trimestre do corrente anno;

N. 450, da Estatística Commercial, de 27 de julho, idem de 98\$600 a Rodrigues & Comp., de fornecimento aquella repartição, em junho ultimo;

N. 451, da mesma repartição, da mesma data, idem de 611\$ a Theodor Ville & Comp., idem, idem, idem;

N. 763, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 30 de julho, idem de 4:207\$890 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em junho ultimo;

N. 1.009, da Imprensa Nacional, de 27 de julho, idem de 9:819\$865 a diversos, de fornecimentos aquella repartição, em maio e junho ultimos;

N. 739, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de julho, creditos de 451\$725, ouro, o 765\$255, papel, aquella repartição, para pagamento da restituição devida a José Ritter & Comp.;

N. 755, da mesma repartição, de 25 de julho, idem de 333\$300, ouro, e 518\$585, papel, aquella repartição, idem a A. J. P. Barcellos;

N. 159, da Caixa de Amortização, de 16 de julho, idem de 8:754\$951 á Delegacia Fiscal em Londres, para pagamento á American Bank Note Company, pelo fornecimento de notas á quella repartição;

N. 80, da Delegacia no Paraná, de 2 de junho, idem de 400\$ aquella delegacia, para pagamento de gratificação pela organização do balanço definitivo de 1907;

N. 241, da Delegacia em S. Paulo, de 27 de julho, idem de 100\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Thomaz C. David;

N. 239, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 10\$ á mesma, idem a J. G. de Oliveira Machado.

Representação da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 5 do corrente, pagamento de 92\$ a Leuzinger & Companhia, de fornecimentos á Secção dos Proprios Nacionaes, em julho ultimo.

Exercicios findos:

Requerimentos:

De G. Indiani e Filho, pagamento de 1:250\$, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1907;

De Domingos Julio da Costa, idem de 26\$300 de seus vencimentos do mez de dezembro de 1907;

De José Pedro Simões Sobrinho, idem de 119\$966 da gratificação de 20 % e seus vencimentos, de 14 de novembro a 31 de dezembro de 1903;

De José Santiago Souto, idem de 120\$ de seus vencimentos, em 1907;

De José Fernandes Ribeiro da Costa, idem de 1:328\$241, de sua gratificação de 20 %, em 1905;

De Moreno Borlido & Comp., idem de 57\$900, de fornecimentos ao Laboratorio Militar de Bacteriologia, em 1907;

Do Barão de Capanema, idem de 920\$, do aluguel do terreno occupado pelo Observatorio Meteorologico de Curitiba, em 1907;

Do engenheiro Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, idem de 1:920\$, de sua gratificação de 20 %, em 1906;

De D. Virginia Amelia Galvão de Campos, idem de 149\$999, dos vencimentos do seu fallecido marido, de 1 a 27 de novembro de 1907.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 504, de 28 de julho, credito de 36:622\$500 á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas do § 5º — Material — e n. 27 — Fardamento — do actual exercicio;

N. 514, de 29 de junho, pagamento de 6:577\$777 a Haupt Biehn & Comp., do material fornecido á Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, no corrente exercicio;

N. 506, de 28 de julho, idem de 676\$206 á Empresa Esperança Maritima, de transporte de tropas, cargas e bagagens, effectuado por conta deste Ministerio, no corrente exercicio.

Requerimento despachado:

Do Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis pedindo certidão do que constar em relação ao supplicante das folhas de pagamento da Inspectoria Geral da Instrução Primaria e Secundaria do Municipio da Corte, relativamente ao mez de fevereiro de 1874.—Requeira ao Thesouro.

## DIÁRIO DOS TRIBUNAES

## Supremo Tribunal Federal

47ª sessão em 12 de agosto de 1908

Presidencia do Sr. ministro Pindabyba de Mattos

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manuel Murfinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Cardoso de Castro, por se acharem em gozo de licença. Foi lida e approvada a acta da sessão an-

terior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente communica ao tribunal que acaba de receber os officios do presidente da Sociedade Nacional de Agricultura e do secretario do Congresso Juridico Brasileiro, convidando o mesmo tribunal para assistir ás sessões de inauguração a 9 e 11 do corrente mez, aquelle no Palacio Monroe e este no pavilhão do theatro da Exposição Nacional.

**JULGAMENTOS**

*Habeas-corpus*

N. 2.596—Maranhão—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, André Mariano de Souza.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.602—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Espinola; paciente, João Giannetti.—Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 2.605—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito-Santo; paciente, Francisco Antonio Barbosa.—Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

*Recurso crime*

N. 193—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Miguel Lases.—Deu-se provimento ao recurso para pronunciar o recorrente no art. 211 do Código Penal, unanimemente.

*Denuncia*

N. 37—Capital Federal—Relator, o Sr. Pedro Lessa; denunciante, o procurador geral da Republica; denunciado, o tenente-coronel Joaquim Mendes da Fonseca, supplente do juiz substituto do juiz federal da secção da Bahia.—Foi julgada procedente a denuncia e pronunciado o denunciado no art. 207, n. 4, do Código Penal, unanimemente.

*Conflicto de jurisdicção*

N. 197—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; suscitante, o Dr. Ernesto Moura; suscitados, os juizes de direito da 2ª vara commercial da camara de São Paulo, do mesmo Estado, o da 1ª vara civil do Districto Federal e o da secção Federal do Estado de S. Paulo.—Resolvem-se ouvir os juizes em conflicto, no prazo de 15 dias, unanimemente.

*Appellações criminaes*

N. 304—Piauhý—Relator, o Sr. Manoel Murтинho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Guimarães Natal; appellante, Antonio da Rocha Santos; appellada, a Justiça Federal.—Deu-se provimento á appellação para, reformando a sentença appellada, reduzir a pena ao gráo médio do art. 241 do Código Penal, contra os votos dos Srs. André Cavalcanti, Guimarães Natal e Pedro Lessa, que confirmavam a sentença.

N. 318—Bahia—Relator, o Sr. Manoel Espinola; revisores, os Srs. Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, a Justiça Federal; appellado, Justino Trajano Santo Sé.—Deu-se provimento á appellação para declarar nullo o processo desde a pronuncia, inclusive; unanimemente.

*Recurso extraordinario*

N. 505.—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. Manoel Espinola e Pedro Lessa; recorrente,

Thomaz José da Silva; recorrido, Joaquim Pinto Carneiro do Rego.—Não se conheceu do recurso extraordinario por não ser admissivel na especie; unanimemente.

**PASSAGEM**

*Appellação civil*

N. 1.377—Ao Sr. Amaro Cavalcanti.

**COM DIA**

*Homologação de sentença estrangeira*

N. 557—Relator, o Sr. André Cavalcanti. CAUSAS PARA JULGAMENTO

Na proxima sessão serão julgadas as seguintes causas, além daquellas que tocm preferencia legal:

*Appellações civis*

N. 1.416—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

Ns. 1.097 e 1.406—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 1.415 e 1.500—Relator, o Sr. João Pedro.

Ns. 955, 1.401, 1.429 e 1.489—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 1.259—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

Ns. 1.207, 1.492 e 1.494—Relator, o Sr. Amaro Cavalcanti.

Ns. 1.206, 1.306, 1.330 e 1.403—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

*Recursos extraordinarios*

Ns. 445, 457 e 524—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 447—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 391—Relator, o Sr. Pedro Lessa.

*Homologações de sentenças estrangeiras*

N. 486—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

N. 575—Relator, o Sr. João Pedro.

Ns. 535 e 550—Relator, o Sr. Manoel Murтинho.

N. 455—Relator, o Sr. André Cavalcanti.

N. 571—Relator, o Sr. Manoel Espinola.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

**Côrte de Appellação**

Sessão do Conselho Supremo, em 12 de agosto de 1908

*Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Affonso de Miranda, Souza Pitanga e o Sr. desembargador Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

**JULGAMENTO**

*Prorogação de prazo para inventario*

N. 6—Supplicante, o conselheiro Narcizo Fernandes da Silva Neves.—Concedeu-se a prorogação pedida, unanimemente.

Sessão de Camaras Reunidas, em 12 de agosto de 1908

*Presidencia do Sr. desembargador Lima Drummond—Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Pitanga, Affonso de Miranda, Muniz Barreto, Ataíffo de Paiva, Celso Guimarães, Bulhões Pedreira,

Enéas Galvão, Nabuco de Abreu, os juizes do direito Drs. Moura Carijó e Diogo de Andrade e o Sr. desembargador Moraes Sarmento, procurador geral do Districto.

**JULGAMENTO**

*Embargos de nulidade*

N. 374 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; 1ºs embargantes, Carlos Eugenio de Oliveira Bello e sua mulher; 2º embargante, Manoel Marques do Carvalho Alvim; embargada, Maria Amalia Dias Alvim.—Ju'gou-se por sentença a desistencia, para que produza os legaes effectos; unanimemente.

**PASSAGEM**

*Appellações commerciaes*

Ns. 256, 349 e 481—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 878 e 905—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

*Appellações civis*

Ns. 153, 393 e 480—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 774, 779, 801, 899 e 800—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Ns. 876 e 2.101—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 830 e 972—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

*Appellações crime*

Ns. 388 e 441—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

**COM DIA**

*Appellação civil*

N. 636.

**Juizo da Segunda Pretoria**

JUIZ, SR. DR. LEOPOLDO LIMA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 12 de agosto de 1908

*Despejos*

Autor, Frederico Augusto da Costa; ré, Leopoldina Belmira.—Julgado por sentença e decretado o despejo.

Autor, Luiz de Souza Carvalho Gomes; réo, Antonio Teixeira Pinto.—Julgado por sentença e decretado o despejo.

*Justificações*

Justificantes, Diogenes Cesar Continho, Alceio de Faria, Bellini Ruggero, Preseliana de Barros, Alipio Maria da Costa, Alzemiro Ferreira das Neves, Anesio Soares Cravo.—Todas julgadas por sentença.

*Processos crime*

Autora, a justiça; ré, Leonor da Silva (art. 53, combinado com o art. 52 do Código Penal).—Julgada por sentença e condemnada a seis mezes de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a justiça; ré, Albertina Soares (art. 53, combinado com o art. 52 do Código Penal).—Julgada por sentença e condemnada a um anno de residencia na Colonia Correccional dos Dous Rios.

Autora, a justiça; réos, Aristides Pereira Ramos e João José Archanjo (art. 303 do Código Penal).—Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a justiça; réo, Carlindo Baptista Theodoro (art. 303 do Código Penal).—Julgada procedente e condemnado o réo a tres mezes de prisão cellular, convertida em prisão com trabalho.

**EDITAIS**

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Manoel José Ribeiro de Novaes, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julga a classificação de seus creditos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processam-se os autos de fallencia de Manoel José Ribeiro de Novaes, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença— Vistos estes autos. Foi homologada, para que surta seus dividos e legaes effectos, a classificação de creditos de fls. 132, feitas as seguintes alterações: incluem-se nella, como chirographarios, os credores José da Silva e Souza pela quantia de 2.000\$, J. Ferreira pela de 1:9:7\$500 e José Ferreira Baptista pela de 800\$, de accordo com o parecer do syndico e dos fiseacs a fls. 197. Adicione-se ao credito chirographario de Sá Guimarães & Comp. a importância de 175\$ e de luza-se do credito privilegiado de Alexandre José Ferreira a somma de 705\$, de conformidade com o referido parecer. Proceda-se ao pagamento, observada a gradação dos creditos, pagas as custas pela massa. Rio, 28 de julho de 1908. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de Manoel José Ribeiro de Novaes, para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta que julga a classificação de seus creditos, para todos os fins de direito. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de julho de 1908. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Campos, Pimenta & Comp. e a de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos à rua de S. Pedro n. 118, a requerimento de J. J. Manso Sayão, e de citação aos fallidos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de J. J. Manso Sayão, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Campos, Pimenta & Comp. e a de seus socios, pessoal e solidariamente responsaveis, estabelecidos à rua de S. Pedro n. 118, a requerimento de J. J. Manso Sayão, por sentença deste juizo, de 12 de agosto de 1908, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effectos-legaes de 20 de maio de 1908; ficando os ditos negociantes citados pelo presente para, no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subscrive, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 12 de agosto de 1908. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

De citação aos interessados nos embargos oppostos por Joaquim de Souza Mendes e o syndico da massa fallida de Manoel Luiz Cardoso Guimarães contra Manoel Gomes e J. P. da Cunha Pinto & Comp., nos autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª pretoria, para sciencia de que foi designado o dia 14 do corrente mez, à 1 hora da tarde, para ter logar o respectivo julgamento em junta

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que foi designado o dia 14 do corrente mez, à 1 hora da tarde, para ter logar o julgamento, em junta, dos embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppostos por Joaquim de Souza Mendes e o syndico da massa fallida de Manoel Luiz Cardoso Guimarães, contra Manoel Gomes e J. P. da Cunha Pinto & Comp., oriundos da 3ª pretoria. E para constar e fazer chegar ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente, que será publicado no *Diário Official*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

**EXPOSIÇÃO NACIONAL DE 1908**

Discursos proferidos na sessão inaugural

DR. ANTONIO OLYNTHO

Exm. Sr. Presidente da Republica e Exm. Sr. Ministro da Industria; minhas senhoras e meus senhores.

A solemnidade a que vamos assistir é das que marcam era na vida dos povos.

Só podem celebral-as os que já fecharam o cyclo das perturbações que presidem o inicio de sua evolução social e não esperam, nem receiam aggressões de qualquer especie.

Solemnidades destas traduzem um periodo de calma reparadora e provam que a nação trilha desassombadamente o caminho fecundo do trabalho.

Não vamos ouvir hymnos de victorias sangrentas, onde se misturam nas notas estridentes de alegria gemidos, prantos e soluços dolorosos; vae, porém, ecoar dentro em pouco, nas quebradas das serranias que nos cercam, o rumor das machinas que se movem ao impulso da força mysteriosa que a industria roubou à natureza e escreveu ao serviço do homem nos debéis grilhões de fios occultos e finos. Essa mesma força veremos, mais tarde, transformada em luz para illuminar este recinto, desenhando o bordado caprichoso dos ornatos architectonicos dos palacios e edificios, que o trabalho fez brotar aqui no prazo de poucos mezes.

Finalmente, percorrendo os salões, onde se reúnem os productos de nossa industria, vamos sentir o palpitar da vida nacional, mais ou menos intensamente, nas formas varias e multiphas das exhibições com que todos os Estados do Brazil concorreram a este certamen.

Os intuitos que inspiraram a exposição que se vae abrir foram condensados no convite que aos governadores e presidentes dos Estados dirigiu o Sr. Ministro da Industria, ha pouco mais de um anno. Para comemorar o primeiro centenario da abertura dos portos do Brazil, então colonia da metropole portugueza, ao commercio interna-

cional, quiz o Governo realizar um inquerito sobre os recursos do paiz e o seu desenvolvimento economico, afim de bem se poder avaliar a acção que aquelle memoravel acontecimento teve sobre os destinos da nossa patria.

Não era a primeira tentativa que entre nós se fazia com o mesmo fim. Como preparatoria para a Exposição Internacional de Londres de 1862, realizou-se o anno anterior e pela primeira vez nesta Capital uma exposição nacional, para cujo exito concorreram as actividades mais em evidencia naquella época; entretanto, mal se conseguiu encher de productos os espaços do edificio da antiga Escola Central, hoje Polytechnica.

Tornar o Brazil conhecido e devidamente apreciado no exterior, para excitar a applicação de capitacs e de intelligencias nos recursos naturaes que possuia e dar uma idéa de nossa actividade e civilização, fazendo desvanecer preconceitos que existiam contra nós, tal foi o principal objectivo do nosso comparecimento à Exposição Internacional de Londres, como diziam as instrucções da commissão respectiva.

Modestas eram então as aspirações dos espiritos dirigentes:—é que a nossa industria ensalava seus primeiros passos vacillantes, a agricultura tinha os olhos vedados pela rotina e os braços arrojados pelas cadeias da escravidão e o commercio se confinava dentro do circulo de aço que essa situação creava.

Depois daquella, outras exposições ainda de menor importancia se realizaram aqui; preparando o nosso comparecimento à Exposição Universal de Vienna de Austria, em 1873; à de Philadelphia, em 1876; à de Paris, em 1889, e à Colombiana de Chicago, em 1893.

Esta ultima despertou um grande interesse entre os productores brasileiros. Tinha-mos acabado de organizar a Federação e os Estados atravessavam todos uma era de prosperidade e de abundância. Foram grandes a emulação e o esforço de cada um para exhibir, em uma feira internacional, recursos de que dispunham, não só daquelles que a nação havia prodigalizado ao seu sólo, como tambem dos que pudessem attestar a capacidade industrial de seus filhos.

Pouco de pois da organização dos Estados, foi se accentuando entre os estadistas da Republica a tendencia proteccionista, que arrasta fatalmente todas as nações novas que se sentem capazes de prover ao seu consumo, e este impulso se concretizou na Exposição de 1893, promovida pelo brilhante espirito de Manoel Victorino, que áquella empreendimento emprestou o seu prestigio de Vice-Presidente da Republica, que então o era.

Essa exposição, que foi, sem duvida, uma das mais bellas e mais completas a que aquí temos assistido, não passava, entretanto, de uma simples exposição regional, pois a ella concorreram quasi exclusivamente os productores do Districto Federal. Ainda assim, não poude ser contida só nos sélios do Cassino Fluminense e do actual edificio do Conselho Municipal. E' que nos achavamos bastante distanciaçes do 1861 e não tinhamos a entorpecer o nosso progresso nem a escravidão, nem a centralização administrativa.

Seguiu-se, em 1903, a exposição dos apparelhos a alcool, promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura, na qual tomaram parte saliente os Estados assucareiros, que aproveitaram a oportunidade para realizar o Congresso das Applicações do Alcool. Essa exposição revelou o grande adiantamento de uma das industrias mais vulgariizadas no Brazil e abriu horizontes novos para as suas applicações em uma hora em que ella atravessava crise agudissima, que parece vae sendo conjurada.

Vou no anno seguinte a Exposição Internacional de St. Louis para celebração do centenario da compra de Louisiana, a qual dou motivo a uma pequena exposição preparatoria dos productos do Districto Federal, realizada no Parque Fluminense.

Qual foi o exito da exhibição do Brazil no certamea do St. Louis eu não necessito lembrar, porque é facto recente e suas acclamações de victoria á nossa patria ainda ecoam festivamente aos nossos ouvidos.

A exposição que vamos realizar não é, pois, como disse ha pouco, a primeira tentativa desse genero entre nós; polemos dizel-o, sem receio de contestação, que nenhuma das outras se revestiu do cunho de generalidade que caracteriza a actual.

Todos os Estados da Federação Brasileira aceniram pressurosos ao convite do Governo da União; todos porfiraram em dar maior realce a este tratamen eminente cujo esforço se vê patente nas construções soberbas que povoam este recinto, nas installações luxuosas espalhadas pelos palacios e na multiplicidade e variedade dos productos que vamos examinar em breve nos mostrarios que enchem todos os espaços destes edificios e pavilhões.

Aqui estão representados por seis productos não só os vinte Estados da Federação, como o Districto Federal e até o Acre, essa preciosa parcella recentemente adicionada á nossa grandeza territorial; todas as células do nosso organismo nacional aqui palpitam de vida, demonstrando a força latente que nos impelle para os destinos grandiosos que a Providencia traçou á nossa patria.

Mesmo assim, a Exposição não exprime ainda o balanço completo de nossa vida economica depois da emancipação que nos trouxe o acontecimento social cujo centenario solemnizamos.

Difficuldades de transportes em paiz tão vasto e de população pouco densa, como o nosso, a falta de iniciativa que o isolamento gera entre as populações exparsas do interior e a escassez de tempo dentro do qual foi planejado e realizado esse certamen constituem outras tantas causas para faltas e deficiencias que vão ser notadas.

E não foi só isso:—planeamos para a collocação dos productos accommodações amplissimas, tão grandes que chegaram a provocar a critica dos que suppunham que não teriamos productos para tantas salas; e, entretanto, com a chegada dos volumes dos Estados ficou patente que todas as nossas previsões foram excedidas; e a crise de espaço tornou-se na Exposição a maior tortura para o directorio executivo e para os expositores.

Foi difficil accomodar tudo que veio; tivemos que construir á ultima hora pavilhões para a installação de productos; e, mesmo assim, os espaços estão atulhados, prejudicando a exposição de conjunto de alguns Estados e forçando outros a ter volumes fechados á espera que possamos obter espaço para suas exhibições.

A evolução da Exposição nesses ultimos mezes e o impulso que tomou a idéa inspiradora do certamen foram muito além de todas as previsões possiveis.

Cumpre assignalar bem esse facto, que demonstra o interesse dos governadores e presidentes dos Estados, das commissões estaduais e dos expositores para que a representação das industrias locais se tornasse a mais completa.

Não foram, pois, desmentidas as promessas feitas desde a primeira hora em que todos acolheram sem hesitação o appello do Sr. Ministro da Industria.

Constatar este facto é fazer inteira justiça a taes esforços, componentes desse conjunto que ha de encher de orgulho os brasileiros,

A exposição de productos tão diversos, procedentes de zonas tão distinctas, não servirá só para mostrar o gráo de desenvolvimento de cada industria em cada Estado. Além de exprimir o balanço de nossa vida economica, ella vae, mais do que tudo, dar ensejo de nos conhecermos mais de perto e mais completamente.

A Federação que trouxe ás antigas provincias, hoje Estados, tantas e tão inequivocas vantagens, tem, entretanto, contribuido, não ha negal-o, para nos sogregar uns dos outros, confinando os Estados dentro de suas fronteiras, ás vezes mal definidas, e por isso mesmo originam lo conflictos e ciumes, como si não fossem elementos do mesmo todo, pedaços da mesma patria, indissolvemente ligados pelas tradições, pela raça, pela lingua, pelas aspirações e pelos destinos.

A Exposição fará conhecer as riquezas peculiares de cada Estado, para estabelecer o confronto dos productos da mesma natureza; dahi a emulação que traz o aperfeiçoamento na lucta pela conquista do mercado.

E' principio conhecido da sciencia economica que não basta produzir; é necessario collocar os productos; esta função pertence ao commercio; e para que elle se possa desenvolver, torna-se mister o conhecimento e o cotex do que a industria fez. O vinculo de interesse que o commercio aperta, tanto mais estreitamente quanto mais intensas são as relações que elle promove, será o mais poderoso elemento para a unidade nacional, suprema aspiração dos paizes que, com o nosso, possuem grande extensão territorial, provida de recursos de todo genero.

Longa seria a resenha, mesmo sucinta, dos productos aqui expostos. Foi tão precipitada a organização da Exposição em todos os Estados, que poucos poderam aqui chegar com seus catalogos feitos.

Além do que mandaram os Estados, brillam na Exposição, fraternizando com os nossos, productos de industria portugueza. Era justo que viessem elles associar-se a uma solemnidade que rememora uma data igualmente assignalada na metropole de onde nos vieram os primeiros ensinamentos e o movimento inicial de nossa vida economica, que hoje vamos balancçar.

Da America do Norte e da Alemanha também figuram machinas agricolas em movimento, que uma concessão especial do governo permittiu que fossem exhibidas.

A Exposição vae revelar a grande parte de brasileiros, numerosas industrias que mal presumiamos existir aqui. A nós mesmos causará surpresa o gráo de adiantamento a que attingiram as industrias de tecidos espalhadas pelo Brazil todo, a de calçado e de chapéus, também representadas em muitos Estados, as de massas alimenticias e de conservas, de bebidas, lacticinios, moveis, vidros, porcellanas, fundições, etc.

Exm. Sr. Ministro da Industria, apesar de não estarem de todo ultimadas algumas das installações, a Exposição já se acha em condições de ser aberta.

O preparo do terreno e a construção dos edificios, por V. Ex. entregues em boa hora á Inspeção Geral das Obras Publicas estão terminados, graças á tenacidade, competencia e esforços do Sr. Dr. Sampaio Corrêa e seus dedicados auxiliares.

Tenho a honra de communicar a V. Ex. que a primeira parte da incumbencia que se dignou confiar á commissão organizadora está desempenhada.

Quando a V. Ex. aprover, poderá dar por inaugurada a Exposição; e são nossos votos que o seu exito corde os esforços crystallizados nesta obra e suas consequencias por-

respondam aos elevados intuitos que teve ao promovel-a o Governo Federal.

Em seguida, levantou-se o Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas. S. Ex. começou a sua pequena oração congratulando-se com os expositores que, sollicitos, attenderam ao convite do Governo da União e a quem em grande parte cabiam as honras do presente certamen.

Com palavras elogiosas referiu-se S. Ex. aos presidentes e governadores dos Estados, pelos auxilios prestados aos expositores e pelo empenho que mostraram para que cada um dos seus Estados tivesse uma representação brilhante na Exposição.

Referiu-se ainda, com palavras calorosas, ao brilhantismo da representação de Portugal, lastimando que a tragedia do Terreiro do Paço nos tivesse privado da presença honrosa do Rei D. Carlos ao acto de hontem.

Terminou o Sr. Dr. Miguel Calmon fazendo um historico do centenario que hontem se festejava e pedindo ao Sr. Presidente da Republica que declarasse inaugurada a Exposição Nacional de 1908.

O Sr. Presidente da Republica, pondo-se em pé, no que foi seguido por todos os presentes, pronunciou as seguintes palavras: « Declaro inaugurada a Exposição Nacional de 1908, commemorativa da abertura dos portos do Brazil ao commercio de todas as nações.

Uma salva de palmas cobriu as ultimas palavras de S. Ex.; vindo-se, então, de todos os lados da Exposição, subirem ao ar giranolas de foguete, dando nessa occasião todos os navios de guerra, fortalezas e o parque de artilharia do Collegio Militar salvas de 21 tiros e executando todas as bandas presentes o Hymno Nacional.

## NOTICIARIO

**Telegrammas** — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes:

NITERÓY, 11—Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela inauguração da Exposição Nacional, commemorando a data da abertura dos portos do Brazil ao commercio das nações amigas.—Saudações respeitosas a V. Ex.—*Nilo Peanha.*

BELLO HORIZONTE, 11 — Rogo a V. Ex. se digne aceitar as minhas sinceras congratulações pela inauguração hoje da Exposição Nacional, facto auspiciosissimo para o paiz, cuja prosperidade economica assignalará com os esforços benemeritos do actual Governo da Republica para esta obra de progresso. Saudto muito cordialmente a V. Ex.—*João Pinheiro.*

S. PAULO, 12 — Agradecendo communição ter sido solemnemente inaugurada Exposição Nacional, congratulo-me com V. Ex. por esse auspicioso acontecimento, que tão brilhantemente assignala o patriótico Governo de V. Ex. Attenciosas saudações.—*Albuquerque Lins.*

PORTO ALEGRE, 12 — Penhorada pela communição de ter hontem V. Ex. declarado inaugurada a Exposição Nacional, commemorativa do centenario da abertura dos portos do Brazil ao commercio universal e tambem as congratulações com que me honra, cabe-me grata satisfação de apresentar a V. Ex. affectuosas saudações pela realização desse notavel certamen, que attestará grandeza da nossa Patria, exalçando ao mesmo tempo a patriótica direcção que aos destinos desta tem sabido V. Ex. imprimir. Comprimentos cordiaes.—*Carlos Barbosa.*

PORTO, 11—A Câmara Municipal do Porto saudá a V. Ex. e felicita a grande Nação Brasileira, pela abertura da Exposição Na-

cional, que testemunha seu incessante progredimento, confirmando a antiga amizade que liga os dous povos brasileiro e portuguez. — *Candido de Pinho*, vice-presidente.

PORTO, 11 — Em nome do commercio desta cidade do Porto, felicito a V. Ex. pela abertura da Exposição e pelo facto que ella comemora, fazendo votos para que se estreitem ainda mais as relações dos dous povos irmãos. — Presidente da Associação Commercial.

PORTO, 11 — O Club dos Fenianos portuenses sauda o Brazil, representado na pessoa do seu primeiro magistrado, pelo grande exemplo de progresso dado ao mundo inteiro. — Presidente, *Silva Cunha*.

PORTO, 11 — A Associação Industrial Portuense felicita a V. Ex. pela abertura da Exposição, agradecendo a sua representação na mesma. — Presidente, *Antonio Silva Marinho*.

SANTOS, 11 — Felicito ardentemente S. Ex. pela inauguração hermosa festa trabalho, expondo grandiosa produção e avançado adiantamento industria esta terra privilegiada. Que este hecho sea precursor otras glorias para Brazil. Hacienlo votos de felicidades e saludito respeitadamente. — *Emilio Calvo*.

NITEROI, 11 — Agradecendo communição com que me honrou V. Ex. de haver declarado inaugurada Exposição Nacional, congratulo-me com V. Ex. por e se auspicio acontecimento que, pondo em destaque notavel adiantamento nossa patria, mais recomendo a Governo V. Ex. por essa feliz e bem inspirada iniciativa. Respeitosas saudações. — *Dr. Alfredo Backer*, Presidente do Estado.

VICTORIA, 11 — Agradecido a V. Ex. pelo telegramma em que se dignou communicar-me haver declarado inaugurada a Exposição Nacional commemorativa do centenario da abertura dos portos brasileiros ao commercio de todas as nações, congratulo-me com V. Ex. pelo notavel acontecimento que, fecundo de certo em beneficios para nossa patria, muito recommendará a sabia administração de V. Ex. á gratidão dos brasileiros. Respeitosas saudações. — *Jeronymo Monteiro*, Presidente do Estado.

CURITYBA, 12 — Experimento viva satisfação em comprimentar V. Ex. pelo brilhante exito da Exposição Nacional, que marca memoravel época de seu patriotico Governo. — *Xavier*.

BATIA, 11 — Congratulo-me com V. Ex. pelo facto auspicioso da abertura solemne da Exposição Nacional, que gravará na Historia da nossa cara Patria o nome de V. Ex. como chefe benemerito do Governo. Respeitosas saudações. — *General Siqueira*.

BELLO HORIZONTE, 11 — Camara dos Deputados do Congresso Mueiro congratula-se com V. Ex. pelo grande acontecimento nacional da abertura da Exposição que hoje se inaugura. Sauda a V. Ex. — *Prado Lopes*, presidente. — *Americo Lopes*, 1º secretario. — *Argemiro de Rezende*, 2º secretario.

RIO, 11 — Impedido, por incommodo de saúde, de ir apresentar a V. Ex. minhas respeitadas felicitações pelo successo da Exposição Nacional, prevaleço-me deste meio para apresental-os. — *Dr. Aarão Reis*, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

RIO, 11 — Peço permissão para apresentar a V. Ex. as mais cordiaes saudações pelo facto brilhante da inauguração da grande Exposição Nacional que traduz mais uma prova dos nobres intuitos e elevado patriotismo do Governo de V. Ex. — *Sub-director dos Correios*.

BATIA, 11 — Tenho a subida honra de saudar a V. Ex. pela inauguração grandiosa e patriotica do certamen nacional. Affectuosos cumprimentos. — *J. J. Seabra*.

POUSO ALEGRE, 11 — Tenho a honra de felicitar a V. Ex. pela inauguração da Exposição Nacional. — *Bispo de Pouso Alegre*.

RECIFE, 11 — Cumprimento e felicito a V. Ex. no dia em que a Nação festeja um dos mais fecundos commettimentos do seu patriotico Governo. — *Sergio Loreto*, juiz federal.

S. PAULO, 11 — Peço licença para apresentar a V. Ex. as mais sinceras e respeitadas felicitações por motivo da inauguração da Exposição Nacional. — O administrador em commissão, *Alfredo Camara*.

BELLO HORIZONTE, 11 — Congratulo-me com V. Ex. pela inauguração da Exposição Nacional. Respeitosas saudações. — *Acrycio Dias*.

MUZAMBINHO, 11 — Camara Municipal Muzambinho felicita V. Ex. pela inauguração da Exposição Nacional, augurando nella ficar demonstrado grande progredimento nossa patria, por cuja grandeza tanto tem feito V. Ex. e seu Governo. Respeitosas saudações. — *Vereadores, Francisco Navarro, José Antonio Gaspar, Rodrigo Magalhães, Augusto Luz Valerio Lacerda, Guilherme Cabral José Luiz*.

BELLO HORIZONTE, 11 — Sinceros e effusivos parabens pelo dia de hoje, em que a Exposição Nacional vai ser o grande livro aberto em que os Estad. s irão se conhecer melhor, admirando reciprocamente seu progresso e suas grandes riquezas. — *Gustavo Penna*.

PALMYRA, 12 — Congratulações pela abertura da Exposição Nacional, brilhante attestado da vossa elevada orientação administrativa. Respeitosas saudações. — Presidente da Camara, *Vieira Marques*.

SANTOS, 11 — Apresento a V. Ex. calorosas felicitações pela inauguração brilhante da Exposição Nacional, attestado eloquente de fecundo Governo de V. Ex. Respeitosas saudações. — *Coronel João Francisco*.

S. PAULO, 11 — Congratulo-me com V. Ex. pela abertura do extraordinario e brilhante certamen comprobativo do desenvolvimento e progresso nacionais, realizado sob a auspicio a administração do actual Governo. Respeitosas saudações. — *Coronel José Piedade*, commandante superior da Guarda Nacional.

COPACABANA, 20 — Queira V. Ex. aceitar felicitações pela inauguração da Exposição Nacional. — *Augusto Mario Caldeira Brant*.

GRANJA, 11 — Felicitemos V. Ex. pelo motivo da abertura da Exposição Nacional. — *José Porphyrio da Motta, João Porphyrio da Motta, Themistocles Porphyrio*.

PORTO ALEGRE, 10 — Commemorando a data de hoje, a Faculdade Direito lançou a pedra fundamental do seu edificio. Communicando e te facto a V. Ex., apresentamos felicitações pela abertura da Exposição Nacional e Congresso Juridico. Respeitosas saudações. — *Corpo docente*.

TOMBOS, 12 — Aceite V. Ex. e o muito digno Ministro da Viação sinceros parabens pela abertura da Exposição Nacional. — *Franklin Fernando*.

MUDA DA TIJUCA, 8 — Em nome de todos os consocios da Liga Patriotica Brasileira, reitero a V. Ex. sinceras saudações pelo benemerito acto sobre o porto de Pernambuco. O vosso Governo impõe-se á e tima publica. Contae sempre com a nossa dedicação calorosa e desinteressada. Respeitosamente tenho a honra de comprimentar-vos. — *Rego Medeiros*, presidente da Liga Patriotica, praia de Botafogo.

**Segundo Congresso Nacional de Agricultura** — Os trabalhos deste congresso continuaram hontem no Palacio Monrôe.

Reuniram-se as commissões especiaes das 2ª, 8ª e 12ª secções.

A 2ª (cana) tomou varias deliberações, entre ellas a de consignar na acta de inicio

dos seus trabalhos um voto de pezar pelo fallecimento de varios propagandistas da lavoura que tomaram parte na 2ª Conferencia; Assucarreira e designou para ordem do dia de hoje — designação da sede e época em que se deve realizar a 4ª Conferencia Assucarreira e a discussão de medidas apresentadas pelo Dr. Izidoro da Costa.

A 8ª (Diversas culturas e industrias ruraes) apenas deliberou que as suas reuniões seriam ás segundas, quartas e sextas-feiras, ás 4 horas da tarde e a 12ª (factores economicos da lavoura) organizou a maneira por que ha de dirigir os seus trabalhos.

Pelo Dr. Wencesláo Bello foi apresentado a 12ª commissão um trabalho com o titulo — *Relações commerciaes do Brazil com Portugal* que foi a imprimir.

— A's 8 horas da noite, pouco mais ou menos, effectuou-se a conferencia do Dr. Emile Wleibergh, perante grande numero de congressistas.

A sessão foi presidida pelo Dr. Lauro Müller.

O conferente occupou a attenção do auditorio, por espaço de uma hora, dissertando sobre as *associações agricolas da Belgica*.

Começou agradecendo a honra com que o distinguiu o Congresso Nacional de Agricultura, occupou-se largamente da Liga dos Lavradores Belgas, referiu-se á organização das caixas ruraes e de credito; sobre os resultados beneficos que ellas proporcionavam aos seus associados, estendendo-se em demonstrações e factos que provam o valor dessas instituições agricolas, cujo systema a idéa é vencedora em toda a Europa.

Ao levantar a sessão, o Dr. Lauro Müller agradece o grande serviço prestado pelo Dr. Wleibergh e aos congressistas o seu comparecimento e convidou-os de novo para amanhã, ás 7 1/2 horas da noite, a fim de assistirem á conferencia que realizará no Palacio Monrôe o Dr. Assis Brazil sobre as raças vaccums convenientes ao Brazil.

**Laboratorio Nacional de Analyses**

— Effectuaram-se, no mez de julho ultimo, 793 analyses, sendo: de azeites, 40; conservas diversas, 145; aguas mineiras, 19; aguardentes, 3; argillas, 2; banhas, 2; biscoitos, 2; bebidas amargas, 9; bebidas artificiaes, 26; coalhos, 2; cognaes, 12; cerveja, 3; chá, 13; chocolates, 4; canella em pó, 1; doces, 9; farmacias, 45; genebras, 6; leites, 8; licores, 3; massas alimenticias, 4; manteigas, 7; molhos, 3; productos chimicos, 3; queijo, 1; rhums, 2; residuos de petroleo, 1; resina, 1; tintas, 22; vinagres, 3; vermouthis, 13; vinhos communs, 359; vinhos espumantes, 11 e whiskeys, 5.

Dos productos acima citados foram julgados nocivos um molho, uma aguardente, um presunto e um queijo, remettidos para Alfandega do Rio de Janeiro.

A renda do referido mez foi de 13:950\$000.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 de agosto, o seguinte:

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.118	571	1.689
Entraram.....	23	16	39
Sahiram.....	17	9	26
Falleceram....	1	1	2
Existem.....	1.123	577	1.700

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 629 consultantes; para os quaes se aviaram 691 receitas.

Fizeram-se sete obturações de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Superintendencia de Navegação—Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 11 de agosto de 1908 (Terça-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	762.26	18.9	13.41	83.0	NE	1	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2	761.94	18.7	13.38	83.5	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	761.33	18.4	13.28	84.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	761.60	18.3	13.34	85.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	761.63	18.1	13.46	87.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	761.76	17.6	13.46	88.0	WNW	1	Bom	Orvalho abundante	CK.	4	—	—	—	—	—	—
	7	762.03	17.1	12.86	89.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	—	8	—	—	—	—	—	—
	8	762.63	17.8	13.93	92.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—	—
	9	763.03	19.4	13.86	83.0	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	CK.K	8	—	—	—	—	—	—
	10	763.11	21.5	13.86	72.7	NE	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	11	762.74	22.7	13.93	67.9	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	—	—	—	—
	12	762.37	23.4	12.70	59.4	SE	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	0	—	—	2.35	—	—	—
	13	761.99	23.6	14.82	63.8	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	—	1	—	—	—	—	—	—
	14	761.56	23.6	17.99	83.6	SE	6	Bom	Nevoeiro tenue alto	—	1	—	—	—	—	—	—
	15	761.51	24.2	19.03	85.0	SE	5	Bom	..	K.CS	4	—	—	—	—	—	—
	16	761.85	23.7	18.79	87.1	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue	..	7	—	—	—	—	—	—
	17	761.61	22.8	18.11	88.0	WSW	3	Bom	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	18	762.09	22.0	17.53	89.0	SSE	2	Encoberto	..	..	10	—	—	—	—	—	—
	19	762.39	21.3	15.42	81.0	SE	5	Bom	Nevoeiro tenue	..	10	—	—	—	—	—	—
	20	763.10	20.9	14.23	77.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	7	—	—	—	—	—	—
	21	763.28	20.7	14.51	81.0	NW	1	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	7.55
	22	763.27	20.5	14.31	80.0	W	1	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	10	—	—	—	—	—	—
	23	762.93	20.1	15.67	91.0	NNE	2	Bom	Nevoeiro tenue alto	..	10	23.5	24.3	16.4	—	—	—
	24	762.01	19.8	15.55	90.8	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 3 hs. p. e a minima ás 7 hs. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 11-8-1908=9° 14' 16" NW

Inclinação do dia 11-8-1908=-14° 07' (extremo norte para cima)

Directoria de Meteorologia, 12 de agosto de 1908—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	768.68	11.0	8.93	12.20
S. Luiz.....					Santos.....	768.68	19.1	14.04	19.40
Parnahyba.....					Paranaguá.....	766.69	16.5	12.63	16.50
Fortaleza.....					Curityba.....	769.02	11.8	8.30	12.45
Natal.....	761.60	26.8	25.05	24.85	Guarapirava.....	766.13	13.5	9.06	17.20
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas.....				
Joazeiro.....					Florianopolis.....	765.75	17.1	12.13	17.25
Maceió.....					Corrientes(x).....	752.40	8.0	8.02	11.50
Aracajú.....	766.85	25.4	18.83	25.40	Itaqui.....	767.23	10.5	8.98	9.45
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	764.28	15.1	9.75	15.10
S. Salvador.....					Santa Maria.....	764.22	12.5	9.54	14.25
Ihéos.....	767.98	24.4	13.09	22.85	Bagé.....	768.43	11.2	9.05	12.35
Cuyabá.....	773.00	16.5	10.53	21.75	Rio Grande.....	764.88	12.0	10.46	12.35
Uberaba.....	766.40	20.6	10.25	21.90	Cordoba(x).....	766.50	5.0	9.95	10.00
Victoria.....	766.99	22.2	16.73	21.40	Rosario (x).....	755.40	1.0	4.00	8.50
Barbacena.....	768.11	15.8	10.25	13.85	Mendoza (x).....	753.40	3.0	2.82	7.50
Juiz de Fora.....					Buenos Aires(x).....	777.20	4.0	5.34	11.00
Campinas.....	766.53	18.8	11.37	17.30	Montevideo.....	769.70	9.5	8.27	8.50
Capital (Rio).....	768.03	19.2	14.62	20.35					

Em Paranaguá choveu no correr do dia e chuiuçou na noite de hontem.

As temperaturas minimas das médias da vespera verificaram-se em Mendoza com 7° 50 e em Rosario e Montevideo com 8° 50.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo bom, Ventos normaes.

Até ás 2 hs. p. não se receberam mais telegrammas algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de hontem.—CARLOS P. GUIMARÃES, chefe de secção.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 5 de agosto de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	763.4	17.9	11.9	78	1.9	WNW	1.0	KN N	
4 h. m.....	762.5	17.6	11.8	79	2.0	WNW	1.0	KN N	
7 h. m.....	763.4	17.0	12.0	79	2.2	WN	1.0	KN N	
10 h. m.....	763.6	19.7	13.3	79	3.3	NNW	0.7	CK KN	
1 h. t.....	761.5	20.1	14.8	68	5.0	SSE	0.7	C CK KN	
4 h. t.....	761.2	20.2	12.5	71	8.3	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	761.7	20.6	13.4	75	3.2	SE	1.0	KN N	
10 h. t.....	763.3	20.5	13.0	73	0.0	Calmo	1.0	KN N	
Médias.....	762.58	19.23	12.46	75.3	3.2		0.9		

Temperatura: maxima, ás 11 1/2 hs. M 21.3; minima, ás 7 hs. 50<sup>m</sup> N, 17.3.—Evaporação em 24 horas 2.5.—Ozone, ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.  
Horas de insolação, 4 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 6 de agosto de 1908.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.4	20.0	14.4	81	0.0	—	1.0	CK KN	
4 h. m.....	760.3	18.6	13.2	82	3.3	SW	0.5	CK ≡	
7 h. m.....	760.3	18.5	14.0	88	0.0	—	-0.9	CK K KN ≡	
10 h. m.....	760.8	20.4	14.2	80	2.0	N	0.6	C CK ≡	
1 h. t.....	759.8	20.9	14.1	76	4.5	SE	0.2	CK K	
4 h. t.....	757.9	21.8	15.3	78	8.3	SSE	0.2	CK SK	
7 h. t.....	757.3	21.9	15.4	79	3.3	SSW	0.3	CK	
10 h. t.....	759.6	20.5	14.3	80	1.5	N	0.4	CK K	
Médias.....	759.63	20.33	14.33	80.5	2.9		0.4		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 3/4 M, 21.8; minima, ás 6 hs. 1/2 M, 18.0.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 2.  
Horas de insolação 8 hs. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 8 de agosto de 1908

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.3	20.4	15.5	87	0.0	—	0.5	CK	
4 h. m.....	758.7	19.8	15.2	89	2.1	NNE	0.7	CK ≡	
7 h. m.....	759.9	19.2	14.6	88	0.0	—	0.9	CK ≡	
10 h. m.....	760.8	21.6	15.1	70	3.7	N	0.6	C KK	
1 h. t.....	760.1	21.5	15.3	80	4.0	SE	0.9	CK N KN	
4 h. t.....	760.0	21.8	15.3	78	6.7	SSE	0.4	CK K KN	
7 h. t.....	761.0	20.9	15.7	85	4.0	SSE	0.3	K CK	
10 h. t.....	761.8	20.8	14.4	79	0.0	—	0.8	CK KN	
Médias.....	760.20	20.75	15.14	83.0	2.6		0.6		

Temperatura maxima, ás 2 hs. T, 22.3; minima, ás 7 hs. 3/4, 18.7.—Evaporação em 24 horas, 2.0.—Ozone: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 1.  
Horas de insolação 6 hs. 9 m.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
 Pelo *Sirio*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Hillmere*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Mugny*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Iatijaya*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Froubidge*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Corcoado*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas da manhã.

Pelo *Birmingham*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 da tarde, e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:  
 Pelo *Oceano*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Obituario** — Sepultaram-se no dia 5 de agosto de 1908, 66 pessoas, sendo:

Nacionais.....	54
Estrangeiros.....	12
	66
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	25
	66
Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	28
	66
Indicentes.....	13

## RENDAS PUBLICAS

### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 11 de agosto de 1908.....	2.350:768\$202
Idem do dia 12:	
Em papel.. 185:757\$796	
Em ouro.... 117:512\$040	303:269\$836
	2.654:038\$038
Em igual periodo de 1907	3.231:342\$433

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 12 de agosto de 1908

Interior.....	14:662\$372
Consumo:	
Fumo.....	2:927\$000
Bebidas.....	2:633\$200
Phosphoros....	31:200\$000
Calçado.....	3:262\$000
Perfumarias...	178\$000
E. pharmaceuticas.....	748\$000
Vinagre.....	120\$000
Conservas.....	2:100\$000
Chapcos.....	545\$000
Tecidos.....	11:200\$000
Bengalas.....	10\$000
Registro.....	180\$000
	55:103\$200
Extraordinaria.....	29:941\$607
Deposito.....	24\$000
Renda com applicação especial.....	243\$491
	99:974\$670
Total.....	99:974\$670
Renda dos dias 1 a 11 de agosto de 1908.....	707:745\$648
	807:720\$318
Em igual periodo de 1907...	895:820\$930

## EDITAES E AVISOS

### Escola de Minas

EDITAL N. 57

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciencia que, até o dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o exame dos candidatos á matricula no primeiro anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 1 de agosto de 1908.—O amanuense, *Jayme Aragão Gesteira*.

### Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:  
 Dr. Cicero Penna, multado em 125\$, por não ter communicado, por escripto, á mesma delegacia, a vacancia das casinhas ns. 5, 7 e 8 da rua Pinheiro Guimarães n. 23, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;  
 Francisco Gonçalves, multado em 50\$, por não ter communicado á mesma delegacia

um caso de variola, occorrido em sua residência, á rua Jardim Botânico n. 12 (Av. nida - Angelica, casa n. 2), infringindo o art. 135 do mesmo regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Dr. Gastão de Almeida Lima Campos, multado em 500\$, por não ter communicado á mesma delegacia um caso de variola, occorrido no predio n. 91 da rua dos Invalidos, infringindo o art. 137 do mesmo regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:

D. Julia Motta, multada em 200\$, por não ter communicado á mesma delegacia, a vacancia de um commodo á rua Dr. Sá Freire n. 13, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento;

D. Elisa Valente Barbosa, multada em 200\$, por não ter notificado a vacancia de commodos no predio á rua Gonçalves n. 45, infringindo o art. 87 do mesmo regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1908. — O secretario, Dr. J. Pedrosa

## Força Policial do Districto Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL

Distribuição de costuras

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-hão, na officina de costuras, hoje, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, ás costureiras matriculadas de ns. 351 a 450.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 13 de agosto de 1908. — Antonio Venancio de Queiroz, tenent-coronel assistente.

## Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal:

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia de claro que se acha em pleno vigor o edital desta repartição, datado de 7 de março de 1903 e publicado de accordo com a Directoria Geral de Saude Publica, o qual prohibe terminantemente o habito perigosissimo das creangas acompanharem enteros, devendo ser cassada a carteira do cocheiro que incidir nessa prohibição.

1ª Delegacia Auxiliar, 16 de julho de 1908. — Antonio Joaquim de Albuquerque Mello.

## Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES

DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que, durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, se acha aberta, na secretaria do mesmo tribunal, a inscripção ao concurso para provimento de logares de quartos escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias: grammatica da lingua nacional, grammaticas das linguas franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de Fazenda, algebra até equações do 2º grão e escripturação por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso deverão os candidatos apresentar requerimento in-

struido de documentos, com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Tribunal de Contas, 1 de julho de 1908.— O secretario, Domingos Couto de Carvalho Neres.

**Caixa de Amortização**

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 500\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de n. 5.484, emittido em 1877; vae ser expedido novo titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908.— O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, de ns. 372.674 a 372.678, emittidos em 1877; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908.— O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %), papel, n. 171.316, emittido em 1869; vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de agosto de 1908.— O inspector, M. C. de Leão.

**Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal**

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO PROPRIO NACIONAL SITUADO A RUA GENERAL CANABARRO N. 38, D'ESTA CIDADE

Por esta directoria se faz publico que até o dia 31. do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas para o arrendamento do proprio nacional acima mencionado, em cartas fechadas e lacradas, devidamente selladas, datadas e assignadas, sem emenda, nem razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, contendo os preços em algarismos e por extenso, acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 100\$, feito por meio de guia desta directoria na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, para garantia do assignatura do contracto com o proponente preferido, o qual perderá a referida caução em favor dos cofres publicos, si deixar de assignar o no prazo de 10 dias, contados da data do despacho do Sr. Ministro da Fazenda aceitando a sua proposta.

O proponente obrigar-se-ha igualmente pelo cumprimento das seguintes condições:

1.  
A fazer as necessarias obras de que carece o alludido prédio, de accordo com o orçamento existente na secção dos proprios nacionaes.

Caso não as inicie dentro de 30 dias contados da data do contracto, ficará o mesmo rescindido, sem direito a indemnização de qualquer especie.

2.  
A apresentar no acto da assignatura do contracto o conhecimento do deposito, feito na Thesouraria Geral do Thesouro Federal, em dinheiro ou em applica da divida publica e correspondente a um anno do arrendamento, que offerecer, sendo tal deposito a fiança garantidora das mensalidades estipuladas no contracto.

3.  
A pagar, na superintendencia da Quinta da Boa-Vista o aluguel da casa, até o dia 5 de cada mez, subsequente ao vencido, findo os quaes e não o tendo feito, será a importância deduzida da caução (fiança) a qual terá de ser integralizada pelo arrendatario dentro de 48 horas, contadas do despacho do Sr. Ministro determinando a operação. Si não o fizer, será tambem rescindido, nos termos da clausula 1.ª, *in fine*, o mencionado contracto.

4.  
O prazo do arrendamento será no maximo de nove annos, contados da data da assignatura do contracto no Contencioso.

5.  
Findo o referido prazo, ou o que for estipulado no termo assignado, caso o Governo não queira renovar o contracto de arrendamento, nos termos da lei, o immovel revertirá ao mesmo Governo, sem direito tambem a indemnização, com todos as benfeitorias e no estado de conservação que for verificada depois de feitas as obras necessarias, para as quaes o arrendatario terá noventa dias, contados da data do contracto.

Directoria das Rendas Publicas, 1 de agosto de 1908.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**Imprensa Nacional**

VENDA DE UMA MACHINA DE DOURAR

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 15 de agosto proximo vindouro recebem-se propostas para a venda de uma machina de dourar, que pôde ser examinada, diariamente, na secção de artes, onde serão dados os esclarecimentos.

As propostas, fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação da residencia dos concorrentes, devem ser apresentadas nesta secção até 1 hora da tarde do referido dia 15.

A directoria reserva-se o direito de não aceitar a proposta que, embora mais vantajosa que as dos demais concorrentes, não consulte aos interesses da Fazenda Nacional.

Secção Central, 23 de julho de 1908.—O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL DE PRAÇA N. 31

Terceira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem do consumo no dia 13 de agosto de 1908, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direito e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

CIS (em um triangulo): 3 caixas ns. 588 a 590, contendo 115 garrafas de vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 161 kilos.

Idem: 2 caixas ns. 591 e 592, contendo 100 meias garrafas de vinho não especificado até 14º de força alcoolica, pesando bruto 80 kilos; vindas de Hamburgo no vapor P. Waldemar, descarregadas em 6º de novembro de 1905.

MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 3

Lote n. 2

Honorio Bicalho—Mº Vº (em um losango)—EFCB: 1 caixa n. 7.684, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 188 kilos e liquido legal 170 kilos; vinda de Liverpool no vapor Oriana, descarregada em 26 de outubro de 1906.

Lote n. 3

FGB: 8 fardos ns. 230 a 232, 234 e 235 e 237 a 239, contendo papel tinto, para embrulho, pesando bruto 1.465 kilos e liquido legal 1.436 kilos; vindos de Hamburgo no vapor Macedonia, descarregados em 1º de julho de 1907.

Lote n. 4

AAZ: 1 caixa n. 10, contendo 36 dúzias de véos para luz incandescentes, vinda de Hamburgo no vapor allemão Rhaetia, descarregada em 11 de julho de 1907.

Lote n. 5

AY: 1 caixa n. 1.302, contendo galão de lã, pesando nos envoltorios 24 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão Rhaetia, descarregada em 13 de julho de 1907.

Lote n. 6

FMCC (em um losango): 2 caixas numero 7.125/26; contendo estampas para annuncios, pesando nos envoltorios: 244 kilos, vindas de Bremen no vapor Heidelberg, descarregadas em 13 de julho de 1907.

Lote n. 7

PMC: 1 caixa n. 9.746, contendo harmonicas de mão, pesando bruto 108 kilos, vinda de Bremen no vapor Heidelberg, descarregada em 13 de julho de 1907.

Lote n. 8

Caxambu: 2 caixas ns. 34.274 e 33.472, contendo 96 garrafas de vidro ordinario, escuro, sem rolha e sem bocca esmerilhada, proprias para engarramento da agua mineral denominada Caxambu, pesando liquido 48 kilos, vindas de Santos no vapor Heidelberg, descarregadas em 26 de julho de 1907.

Lote n. 9

BB (em um triangulo): 1 caixa n. 1.830/2, contendo cadarço de algodão, pesando nos envoltorios 105 kilos, vinda de Hamburgo no vapor Cordoba, descarregada em 29 de julho de 1907.

Lote n. 10

K (em um triangulo): 2 caixas ns. 136 e 6.174 contendo 231/2 dúzias de pares de meias de algodão, não especificadas, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, com costura.

Idem: 1 caixa n. 3.199, contendo 17 dúzias de pares de meias de algodão, não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, com costura; vindas de Hamburgo no vapor Cordoba, descarregadas em 29 de julho de 1907.

## Lote n. 11

RSC: 1 caixa n. 2.012, contendo tecido de algodão, tinto, lavrado de mais de 100 grammas por metro quadrado, em côrtes, pesando liquido 215 kilos.

Botões de madreperola com furos, pesando nos envoltorios 1 1/2 kilo.

Galão de algodão, pesando nos envoltorios 13 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em 20 de julho de 1907.

## MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12

## Lote n. 12

AOC—ASC: 1 caixa n. 82, contendo obras de cobre simples, pesando 42 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, contendo obras de cobre simples, pesando 34 kilos; vindas de Liverpool, no vapor *Oronza*, descarregadas em 1 de novembro de 1907.

## Lote n. 13

AOC—ASC: 1 caixa n. 2, contendo globos de vidro n. 1, branco, pesando 3 kilos.

Cento e oito véos para luz incandescente.

Idem: 1 caixa n. 1, contendo obras de ferro esmaltado, pesando 30 kilos;

Obras de ferro batido pintado, pesando 20 kilos;

Obras de cobre simples, pesando 7 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregadas em 1 de novembro de 1907.

## Lote n. 14

BAC—E: 1 caixa n. 25, contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10 de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando 173 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Oronza*, descarregada em 1 de novembro de 1907.

## Lote n. 15

SS: 2 caixas ns. 1.551 e 1.552, contendo roupa feita de algodão e borracha, pesando 274 kilos.

Idem: 1 caixa n. 5, contendo obras de cobre, prateado, pesando 50 kilos.

Argollas de cobre prateado, para arreios, pesando 60 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 4 de novembro de 1907.

## Lote n. 16

TWC: 1 caixa n. 2, contendo folhas de Flandres, simples, em laminas, pesando 70 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 4 de novembro de 1907.

## Lote n. 17

JPDE (em um losango): 1 caixa n. 3.578, contendo 18 chapéus redondos, simples, de seda.

17 chapéus redondos, simples, de seda, de mola.

100 chapéus de lebre e castor.

JPDE (em um losango): 2 caixas ns. 3.580 e 3.590, contendo 346 chapéus de palha de veia, simples.

Um quadro annuncio, com mais de uma côr moldura de madeira ordinaria, pesando 2 1/2 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregada em 4 de novembro de 1907.

## Lote n. 18

L. G. M. Alves: 2 caixas ns. 1/2, contendo livros impressos, encadernados, para leitura (revistas), pesando 55 kilos; vindas

de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregadas em 10 de novembro de 1907.

## Lote n. 19

KWS: 1 volume n. 4, contendo uma peça de ferro fundido pintado, pesando 16 kilos; a mesma procedencia e vapor, descarregado na mesma data.

## Lote n. 20

JDA—45 (dentro de um rectangulo): 3 caixas ns. 2.803/5, contendo tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 14.150 grammas.

Tecido de seda pura, pesando liquido 5 kilos.

Tecido de algodão lavrado, tinto de mais de 100 grammas, por metro quadrado, com mescla de seda, pesando liquido 2 1/2 kilos a mesma procedencia e vapor, descarregada na mesma data.

## Lote n. 21

MC: 1 caixa n. 234 (em um rectangulo), contendo sobre cartas em branco (envelopes), pesando 31 kilos.

Idem: 1 caixa n. 240 (em um rectangulo), contendo brinquedos simples (bonecos), pesando 77 kilos; a mesma procedencia e vapor, descarregadas na mesma data.

## Lote n. 22

I—H—846 (em um losango): 1 caixa n. 101 contendo albuns com capa o papelão forrados de panno, pesando bruto 28 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 10 de novembro de 1907

## Lote n. 23

VWC—MB: 1 caixa n. 4.285, contendo papel para embrulho, aspero de um lado, pesando 230 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 10 de novembro de 1907.

## Lote n. 24

FMC: 2 caixas ns. 226/7, contendo obras de louça n. 3, para cima de mesa, pesando liquido 80 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregadas em 10 de novembro de 1907.

## Lote n. 25

Brazil (em um triangulo): 1 caixa sem numero, contendo folhas de papelão e asbestos, pesando liquido 35 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 10 de novembro de 1907.

## Lote n. 26

83 (em um triangulo): 4 caixas ns. 1.000/3, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando liquido 1.185 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregadas em 4 de novembro de 1907.

## Lote n. 27

9.485 (em um losango)—55: 1 fardo n. 101, contendo 36 peças de loã, pesando liquido 222 kilos; vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 4 de novembro de 1907.

## Lote n. 28

GA: 1 engradado sem numero, pesando bruto 41 kilos, contendo 24 garrafas com agua mineral, pesando bruto com as garrafas 38 kilos; vindo do Havre no vapor *A. Baudin*, descarregado em 18 de agosto de 1905.

## MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 14

## Lote n. 29

Sem marca: 36 garrafas de cerveja comum sem numero, pesando bruto com as garrafas 46 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Bonn*, descarregadas em 23 de agosto de 1905.

## MERCADORIAS EXISTENTES NAS CAPATAZIAS

## Lote n. 30

GJC: 25 caixas sem numero, contendo 278 garrafas de cognac, pesando 477 kilos; vindas de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de dezembro de 1906.

## Lote n. 31

ASVC: 1 encapado com um barril sem numero, contendo cognac, pesando bruto 95 kilos e liquido legal 76 kilos.

Idem: 1 barril sem numero, com cognac, pesando bruto 104 kilos e liquido legal 84 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Rugia*, descarregado em 30 de junho de 1706.

## Lote n. 32

PM: 2 meias bordalezas ns. 1 e 2, contendo whisky, pesando bruto 509 kilos e liquido legal 402 kilos; ignora-se a procedencia; vapor e descarga.

## Lote n. 33

FRC: 1 caixa sem numero, contendo quatro latas com azeite doce, pesando com as latas 48 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 34

CIC: 100 caixas sem numero, contendo 558 garrafas com vinho do Porto, pesando bruto 762 kilos, até 14° de força alcoolica, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 30 de junho de 1906.

## Lote n. 35

ASETG (em um rectangulo): 29 caixas sem numero, contendo latas com legumes em conserva, pesando bruto 1.130 kilos (legumes de qualquer qualidade), vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 31 de dezembro de 1906.

## MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

## Lote n. 36

TC—ASC (em um rectangulo): 2 caixas numeros 128 e 129, contendo 148 chapéus de palha de arroz, sparterie e rotim.

414 chapéus de sparterie algodão com mescla de seda.

20 chapéus de palha da Italia.

Trança de seda, pesando liquido 78 kilos.

Tranças palha grossa para chapéus, pesando bruto 83 kilos.

Tranças de algodão imitando palha para enfeites de chapéus, pesando bruto 7 kilos.

Trança palha grossa com mescla de seda, para chapéus, pesando bruto 24 kilos, vindas do Havre, no vapor *J. Avon*, descarregadas em 15 de julho de 1907.

## Lote n. 37

DC: 19 fardos ns. 1 a 19, contendo papel tinto para encadernação, pesando bruto 5.021 kilos e liquido legal 4.921 kilos, vindos de Liverpool, no vapor *Oriana*, descarregados em 9 de agosto de 1907.

## Lote n. 38

B: 1 caixa n. 122, contendo 159 chapéus de palha de arroz, simples.

42 chapéus de seda artificial (crinol),

2 chapéus de tecido de algodão enfeitados.

Tranças de seda, pesando 550 grammas, vinda de Marselha, no vapor *Orleanais*, descarregada em 23 de agosto de 1907.



AL : 2 barris sem numero, procedente de Marselha pelo vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 17 de setembro de 1907, consignação ignorada.

BB : 1 caixa n. 3.087, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rhaelia*, descarregada em 26 de setembro de 1907, consignada a Braz Brando.  
Idem : 1 dita n. 2.991, idem, idem, idem, idem.

SBC : 1 dita n. 2.125, idem idem idem, á ordem.

E. S. de P. S.—138 W : 1 dita n. 3.332, idem idem idem á ordem.

CTC : 1 barril sem numero, idem idem idem, consignada a Carlos Taveira & Comp. Marques Silva & Comp. : 1 dito idem, idem idem idem, consignada a Marques Silva & Comp.

Francisco A. Fonseca : 1 caixa idem, procedente de Nova York, pelo vapor norueguense *Hero*, descarregada em 15 de outubro de 1907, consignação ignorada.

CBLG : 1 dita n. 2.252, idem idem idem, consignada a Crashley & Comp.

Idem : 1 dita n. 2.252 A, idem idem, idem idem.

FTDD : 1 caixa sem numero, idem idem idem, consignação ignorada.

JMM : 1 dita n. 18.033 II, procedente de Hamburgo pelo vapor *Cap. Roca*, descarregada em 19 de outubro de 1907, consignada a Janovitger, Weit & Comp.

PMC : 1 dita n. 99, idem idem idem, consignada a Alx Kallmann & Comp.

Idem : 2 ditos ns. 105 e 107, idem idem idem idem.

EC : 2 ditos ns. 1/2, idem idem, á ordem.

EB : dita n. 1, idem idem idem idem.

MACS : 1 dita n. 595, idem idem idem, consignada a M. A. Corrêa de Sá.

JMM : 1 dita n. 8.033, idem idem idem, consignada a Janovitger, Weit & Comp.

WB : 2 barris n. 9.393/4, idem idem idem, á ordem.

JFJ : 5 caixas sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor *Cap Roca*, descarregadas em 4 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

MACS : 1 dita, n. 602, idem, idem, consignada a José Francisco Jorge.

PS : 1 engradado, n. 7.278, procedente de Nova York, pelo vapor inglez *Castle Prince*, descarregado em 27 de novembro de 1907, consignação ignorada.

Armazem n. 3—BRC : 3 engradados numeros 621/3, procedentes de Havre pelo vapor francez *Colonia*, descarregados em 11 de dezembro de 1907, consignados a Bifano Rocha & Comp.  
BRC : 1 dito, n. 682, idem, idem, idem, idem.

HBA : 1 fardo, n. 10.397, idem, idem, idem, consignação ignorada.

CBA : 2 caixas, ns. 1/2, idem, idem, idem, consignadas a C. B. Afflalo.

JM : 1 dita, n. 23, idem, idem, idem, consignada a Julio de Moraes.

BA : 2 caixas, ns. 1/2, idem, idem, idem, consignadas á ordem.

MB : 3 engradados, ns. 286/8, idem, idem, idem, consignados a Marcenaria Brasileira.

MB : 2 ditos, ns. 290/1, idem, idem, idem, idem.

GAAC : 1 barril, sem numero, idem, idem, idem, consignado a Gonçalves Almeida Amaranante & Comp.

JRV : 1 dito, sem numero, idem idem, idem, consignado a José Rodrigues Vitella.

CPN : 1 dito, sem numero, idem, idem, idem, consignado a Carlo Pinto Novo.

SNC : 1 dito, sem numero, idem, idem, idem, consignação ignorada.

DAC : 1 dito, sem numero, idem, idem, idem, consignado a Dias d'Almeida & Comp.

RGC : 1 barril sem numero, procedente de Havre pelo vapor francez *Colonia*, descarregado em 18 de dezembro de 1907, consignado a Rabello Guimarães & Comp.

Nicolau : 1 dito sem numero, idem idem idem, consignado a G. Affonso & Comp.

MB : 1 caixa n. 289, procedente de Havre, idem idem, consignada a Marcenaria Brasileira.

Idem : 2 engradados ns. 292/3, idem idem idem, consignado a Marcenaria Brasileira.

CN : 2 ditos ns. 1/2, idem idem idem, consignados ao Club Naval.

HVVS : 1 caixa n. 560, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Aragón*, descarregado em 20 de dezembro de 1907, consignado a Sloper Irmão.

RB—Ruy Barbosa : 1 engradado n. 2, idem idem idem, consignação ignorada.

ACBZ : 1 caixa n. 51, idem idem idem, consignada a Andrade Carvalho Bonedetto.

GM : 2 ditos ns. 1/2, idem idem idem, consignação ignorada.

ILC : 2 ditos ns. 6 e 8, idem idem idem, consignadas a Henry & Comp.

Idem : 2 ditos ns. 49 e 69, idem idem idem idem.

Vasco de Abreu : 1 dita sem numero, procedente de Buenos Aires pelo vapor nacional *Jupiter*, descarregada em 18 de dezembro de 1907, consignação em branco.

Intendencia da Guerra : 9 ditos ns. 1/9, idem idem idem.

Idem : 39 encapados sem numero, idem idem idem.

F : 2 caixas sem numero, idem idem idem, idem : 3 ditos idem idem idem.

CM : 1 engradado n. 3, procedente de Havre pelo vapor francez *Colonia*, descarregado em 19 de dezembro de 1907, consignados ao Club Naval.

LC : 1 caixa n. 15, procedente de Buenos Aires pelo vapor francez *France*, descarregada em 21 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

LB : 1 sacco n. 1, idem idem idem, consignação ignorada.

SG : 1 dito n. 68, procedente de Buenos Aires pelo vapor francez *France*, descarregado em 21 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

AUX : 1 dito n. 518, procedente de Havre pelo vapor francez *Canarias*, descarregado em 23 de dezembro de 1907, consignado a Adolpho Ubaldino Xavier.

Idem : 1 dito n. 5 210, idem idem idem.

AC : 2 ditos ns. 2/3, idem idem idem, consignada á ordem.

AH : 3 ditos ns. 6/8, idem idem idem, consignada a Maeder Du Bois.

FH : 1 encapado n. 35, procedente de Havre pelo vapor francez *Canarias*, descarregado em 28 de dezembro de 1907, consignação ignorada.

Terceira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1908.—*Rodolpho da Costa Tinoco*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

## Dia 8

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 30 de julho de 1908.—Manifesto n. 730.

Armazem n. 11—AM : 1 caixa n. 8.720, repregada.

C—C : 1 dita n. 343, repregada e avariada.

J—M—V : 2 ditos ns. 18.998 e 18.900, repregadas.

CJS : 1 dita n. 18.972, idem.

FCC : 1 dita n. 128, idem.

FSC—K : 1 dita n. 16.495, idem.

HRC : 1 dita n. 65, idem.

LM : 1 dita n. 12, idem.

M : 1 dita n. 5.710, idem.

S : 1 dita n. 2.637, idem.

VC : 2 ditos ns. 2.248 e 2.245, idem.

Armazem da estiva—MB : 3 ditos ns. 800, 801 e 798, avariadas.

CT : 1 dita n. 9.013, repregada e avariada.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 31 de julho de 1908.—Manifesto n. 734.

Armazem n. 9—Fontas : 1 dita n. 3.715, repregada.

FBC—CCC :—1 dita n. 397.694, idem.

FBC : 1 dita n. 397.647, idem.

FGC : 1 dita n. 65.6'2, idem.

HSC : 2 ditos ns. 1.293 e 1.288, avariadas.

Mem : 1 dita n. 1.297, idem.

HS : 2 saccos sem numero rotos.

JM—HCH : 2 engradados ns. 138 e 139, avariados.

JCC : 1 caixa n. 780, repregada.

MC : 1 dita n. 4.441, idem.

Andresen—Rio : 3 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

Idem : 3 ditos idem, idem idem.

Idem : 3 ditos idem, idem idem.

Idem : 3 ditos idem, idem idem.

Idem : 2 ditos idem, idem idem.

BD : 2 ditos ns. 18.715 e 18.705, idem idem.

C—A : 3 ditos sem numero, idem idem.

Ceres : 1 dita n. 153, repregada.

C&F : 1 dita sem numero, idem.

DC : 1 sacco n. 67, roto.

NS : 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

EF—532 : 1 dita n. 2.765, idem idem.

Vapor italiano *Sergio*, entrado em 2 de agosto de 1908.—Manifesto n. 738.

Armazem n. 3—CGC :—1 caixa n. 36, avariada.

Idem : 1 dita n. 40, repregada.

Dia : 1 dita n. 53, avariada.

Drogaria Berrini : 3 ditos ns. 29, 28 e 39, repregadas.

DDFV : 2 ditos ns. 1.518 e 1.481, idem.

GC : 1 dita n. 19.209, idem.

Idem : 2 ditos ns. 19.211 e 19.210, idem.

JBC : 1 dita n. 304, idem.

LB : 2 ditos sem numero, vasilho.

25—6 : 2 ditos ns. 3.835 e 3.842, repregadas.

Idem : 2 ditos ns. 3.836 e 3.839, idem.

50 : 4 ditos ns. 2.715, 2.719, 2.717 e 2.716, idem.

Vapor allemão *Bibia*, entrado em 1 de agosto de 1908.—Manifesto n. 735.

Armazem n. 12—GJ : 1 caixa n. 1.536, avariada.

MA : 1 dita n. 1.183, repregada.

DP : 1 dita n. 5.143, idem.

SC—N : 1 dita n. 46, idem.

SC : 1 dita n. 1.401, idem.

CRC : 1 dita n. 306, idem.

AL : 1 dita n. 814, idem.

C do L—MB : 1 dita n. 102, idem.

CRC : 1 dita n. 6.735, idem.

FSC—K : 1 dita n. 16.443, repregada e avariada.

GJ : 1 dita n. 1.573, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.568, repregada e avariada.

Idem : 1 dita n. 1.570, idem idem.

JF : 1 dita n. 3.985, repregada.

LHC : 1 dita n. 5.493, idem.

GJ : 1 dita n. 1.569, idem.

Vapor italiano *India*, entrado em agosto de 1908.

Armazem n. 16—VC : 2 caixas ns. 2.082 e 2.075, repregadas.

Idem : 2 ditos ns. 2.079 e 2.075, idem.

Vapor inglez *Orlega*, entrado em 4 de agosto de 1908.  
 Armazem da bagagem — TA: 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 dita idem, idem.  
 Vapor inglez *Thespis*, entrado em 23 de julho de 1908. — Manifesto n. 709.  
 Armazem n. 14 — CAF: 1 caixa n. 6, repregada.  
 S: 1 dita n. 5.075, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.035, idem.  
 Vapor inglez *Titania*, entrado em 24 de julho de 1908. — Manifesto n. 712.  
 Armazem n. 9 — PL: 1 caixa n. 73, repregada e avariada.  
 Vapor hollandez *Zaal na*, entrado em 29 de julho de 1908. — Manifesto n. 737.  
 Armazem n. 16 — AJD — ID: 1 caixa n. 146, repregada e avariada.  
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 28 de julho de 1908. — Manifesto n. 721.  
 Armazem da Estiva — NEC: 3 latas sem numero, vazando.  
 Moreno: 1 barril n. 863, idem.  
 Idem: 1 dito n. 861, idem.  
 Areas: 1 dito n. 611, idem.  
 Idem: 1 dito n. 606, idem.  
 Idem: 1 dito n. 611, idem.  
 CS: 1 fardo n. 2.010, avariado.  
 PTC: 3 rolos ns. 79, 92 e 84, idem.  
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 2 de agosto de 1908. — Manifesto n. 739.  
 Armazem n. 12 — BD: 3 caixas ns. 4, 3 e 1, repregadas e avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2, idem idem.  
 CB: 1 dita fi. 10.470/11, idem idem.  
 Faculdade de Medicina: 1 dita n. 18, idem idem.  
 LI: 1 dita n. 411, idem idem.  
 MBC: 1 dita n. 618, idem idem.  
 NDSP: 1 dita n. 1, idem idem.  
 PSC — T: 1 dita n. 18.362, idem idem.  
 RSC: 1 dita n. 7.397, idem idem.  
 Vianna: 1 dita n. 440, idem idem.  
 Vapor italiano *Segeol*, entrado em 2 de agosto de 1908. — Manifesto n. 733.  
 Armazem da Estiva — LC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 NPC: 3 ditas idem, idem idem.  
 LC: 3 ditas idem, idem idem.  
 Armazem da Estiva — LC: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.  
 CL: 1 dita idem, idem idem.  
 MP: 3 ditas idem, idem idem.  
 HMC: 1 dita idem, idem idem.  
 NPC: 1 dita idem, idem idem.  
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 2 de agosto de 1908. — Manifesto n. 139.  
 Despacho sobre agua — CMC: 3 caixas ns. 29, 14 e 82, repregadas e avariadas.  
 Idem: 3 ditas ns. 8, 5 e 5, idem idem.  
 Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.  
 GAAC: 1 dita idem, idem idem.  
 TBC: 1 dita idem, idem idem.  
 CLMC: 1 dita idem, idem idem.  
 JMC: 3 ditas idem, idem idem.  
 Idem: 1 dita idem, idem idem.  
 Armazem n. 12 — AGC: 1 caixa n. 802, avariada.  
 AM: 1 dita n. 9.483, repregada e avariada.  
 DFF: 1 dita n. 1.545, idem idem.  
 D — MGC: 1 dita n. 5.772, idem idem.  
 GM: 1 dita n. 7.732, idem idem.  
 JFSC: 1 dita n. 261, idem idem.  
 JGS — B: 1 dita n. 19.031, idem idem.  
 LR: 1 dita n. 910, idem idem.  
 RH: 1 dita n. 514, idem idem.  
 RG: 1 dita n. 2.907, idem idem.  
 SCM — PHG: 1 dita n. 505, avariada.  
 VC: 1 dita n. 3, idem.  
 Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Halle*, entrado em agosto de 1908. — Manifesto n. 734.  
 Armazem n. 9 — APYM: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 CG: 1 dita n. 269, idem idem.

CAA: 2 ditas ns. 1.598 e 1.592, idem idem.  
 Fontes: 1 dita n. 2.711, idem idem.  
 GC: 1 dita n. 172, idem idem.  
 HSC: 1 dita n. 2.305, idem idem.  
 IIG: 2 amarrados ns. 1.719 e 1.716, idem idem.  
 XFF: 1 caixa n. 2.995, idem idem.  
 R — GG: 2 ditas ns. 8.812 e 8.813, idem idem.  
 IAM: 1 dita n. 593, idem idem.  
 MFF: 2 ditas ns. 47.790 e 47.780, idem idem.  
 FAG: 2 ditas ns. 217/6 e 217/2, idem idem.  
 AMC: 1 dita n. 2.072, idem idem.  
 FAC: 1 dita n. 217/1, idem idem.  
 Dixon: 1 dita n. 233, idem idem.  
 CAA: 2 ditas ns. 1.503 e 1.500, idem idem.  
 R — E — C — C: 2 ditas ns. 6.973 e 6.995, idem idem.  
 MMC: — CDC: 2 ditas ns. 6.472 e 6.472, idem idem.  
 HSC: 1 dita n. 297, idem idem.  
 IPO: 1 dita n. 419, idem idem.  
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 29 de julho de 1908. — Manifesto n. 730.  
 Armazem n. 11 — CKC: 1 caixa n. 34, repregada.  
 Dixon: 1 dita n. 4.202, idem.  
 FGC: 1 dita n. 1.287, idem.  
 HSC — C: 1 dita n. 47.933, idem.  
 Idem — POL: 1 dita n. 18.119, idem.  
 Paic: 1 dita n. 4.759, idem.  
 Vapor allemão *Halle*, entrado em 31 de julho de 1908. — Manifesto n. 734.  
 Armazem n. 9 — CP: 1 caixa n. 1.75/2, avariada.  
 CAC: 1 dita n. 1.506, repregada.  
 DC: 1 dita n. 8.827, repregada e avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 8.810 e 8.829, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.856, repregada.  
 Dixon: 1 dita n. 264, idem.  
 H — Juiz de Fora: 1 dita n. 100, idem.  
 IM — HCH: 2 engradads ns. 130 e 131, avariados.  
 Idem: 3 ditas ns. 129, 123 e 127, repregados e avariados.  
 Idem: 1 dito n. 128, idem idem.  
 Andresen — Rio: 3 caixas ns. 87, 38 e 53, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 34 e 17, idem idem.  
 FC: 1 dita sem numero, avariada.  
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.  
 MB: 1 dita n. 2.394, repregada.  
 SS: 1 dita n. 131.372, avariada.  
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 30 de julho de 1908. — Manifesto n. 730.  
 Armazem n. 11 — C: 1 caixa n. 1.051, repregada e avariada.  
 C — JHV: 1 dita n. 18.908/1, repregada.  
 D — AI: 1 dita n. 5.726, idem.  
 Idem: 1 dita n. 5.723, repregada e avariada.  
 F — 525 — F: 2 fardos ns. 3.195 e 3.181, avariados.  
 FBC: 1 caixa n. 3.741, repregada.  
 F — CC — O: 3 ditas ns. 6.151, 3.153 e 3.180, idem.  
 HRC: 1 dita n. 64, idem.  
 HM: 1 dita n. 1.136.  
 JAC: 1 engradado n. 32, avariado.  
 Armazem da estiva — AB: 2 caixas numeros 7.807 e 7.810, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 7.899, idem.  
 MB: 1 dita n. 799, idem.  
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de agosto de 1908. Manifesto n. 736.  
 Armazem n. 12 — ACC — MB: 1 caixa n. 982, repregada.  
 MB — AR: 1 dita n. 1.495, idem.  
 FAOC: 2 ditas ns. 50 e 49, idem.  
 J — H — V: 1 dita n. 5.763, idem.  
 JRS: 1 dita n. 1, repregada e avariada.  
 SC — N: 3 ditas ns. 47, 40 e 35, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 37, 48 e 51, idem.  
 SC: 3 ditas ns. 52, 52 e 49, idem.  
 VUC — AGFA: 2 ditas ns. 2.976 e 2.981, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 2.977, idem.  
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem das amostras — M. J. de Souza & Comp.: 2 pacotes sem numero, rotos.  
 Danuecker & Comp.: 2 ditos idem idem.  
 Sliper Irmãos: 4 caixas ns. 7, 8, 5 e 4, repregadas.  
 Oscar Philipp: 1 pacote sem numero, roto.  
 Gazezi & Irmão: 1 dito idem idem.  
 Eugenio Meyer: 2 ditos idem idem.  
 Azevedo Barros: 1 dito idem idem.  
 D: 1 caixa n. 20.805, repregada.  
 Vapor allemão *Thespis*, entrado em 23 de julho de 1908. Manifesto n. 709.  
 Armazem n. 14 — BMC: 2 caixas ns. 9.076 e 9.077, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.078 e 9.079, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.071 e 9.070, idem idem.  
 Idem: 4 ditas ns. 9.075, 9.072, 9.073 e 9.674, idem idem.  
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 30 de julho de 1908. — Manifesto n. 730.  
 Despacho sobre agua — HP: 3 caixas ns. 2, 10 e 3, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 4, idem.  
 Idem: 1 dita n. 9, idem.  
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
 Idem: 1 caixa idem, idem.  
 A. Pinto: 1 dita idem idem.  
 Sem marca: 1 mala idem, idem.  
 Vapor austriaco *Oceania*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.  
 Vapor francez *Chili*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem n. 16 — LS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.  
 Letreiro: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Idem: dita idem, idem idem.  
 Armazem das amostras — Idem: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.  
 Vapor allemão *Halle*, entrado em 31 de julho de 1908. — Manifesto n. 734.  
 Armazem n. 9 — CMC: 1 caixa n. 87, repregada e avariada.  
 GC: 2 ditas n. 170 e 175, idem idem.  
 JOP: 1 dita n. 191, idem idem.  
 CAC: 2 ditas ns. 1.500 e 1.501, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.505, idem idem.  
 JAD: 1 dita n. 811, idem idem.  
 Vapor inglez *Virgil*, entrado em julho de 1908.  
 Trapiche do Rosario — HOPS — 359 — F: 1 lata n. 14, vasando.  
 Vapor francez *Provence*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem da bagagem — D. Blasco: 1 caixa sem numero, aberta.  
 GM: 1 dita idem, idem.  
 Sem marca: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 29 de julho de 1908. — Manifesto n. 736.  
 Despacho sobre agua — AGC: 23 caixas repregadas e avariadas.  
 Vapor allemão *Gutrune*, entrado em 5 de agosto de 1908.  
 Armazem das amostras — Lopes — CC: 2 caixas ns. 2 e 1, repregadas.  
 Vapor inglez *Orlega*, entrado em 4 de agosto de 1908. — Manifesto n. 742.  
 Armazem n. 14 — Mario Barros Barreto: 1 caixa sem numero, avariada.  
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 5 de agosto de 1908.

Arhazem n. 14—A: 1 caixa n. 100, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1903.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

Dia 10

Vapor allemão *Corcovado*, procedente de Hamburgo, entrado em julho de 1903.—Manifesto n. 730.

Armazem da Estiva—CCB—100 : 1 barril n. 641, vazando.

Idem : 2 ditos ns. 654 e 652, idem.

Idem : 2 ditos ns. 649 e 650, idem.

Idem : 1 dito n. 651, idem.

Idem : 1 dito n. 653, idem.

R : 1 dito n. 4.661, idem.

Idem : 1 dito n. 4.662, idem.

Idem : 1 dito n. 4.663, idem.

Idem : 1 dito n. 4.634, idem.

CT : 1 barrica n. 771, avariada.

ET—2.006 : 1 dita n. 1/2, repregada e avariada.

KF : 2 barris ns. 2.573 e 2.563, vazando.

Idem : 2 ditos ns. 2.572 e 2.567, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.563 e 2.569, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.564 e 2.566, idem.

Idem : 2 ditos ns. 2.571 e 2.575, idem.

MC : 1 dito n. 8.353, idem.

NN : 3 ditos ns. 6, 9 e 10, idem.

Idem : 2 ditos ns. 8 e 7, idem.

Despacho sobre agua—PC : 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem da Estiva—CCB—100 : 1 barril n. 648, vazando.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 31 de julho de 1903.—Manifesto n. 734.

Armazem n. 9—AMC : 1 caixa n. 2.071, repregada.

Casa Mozart : 2 ditos ns. 13.415 e 13.302, avariadas.

Idem : 2 ditos ns. 13.303 e 13.424, idem.

Idem : 1 dito n. 13.414, idem.

CRR : 2 ditos ns. 6.243 e 6.250, idem.

CFC : 2 ditos ns. 21 e 22, idem.

DG : 1 dita n. 8.903, repregada.

FAC : 2 ditos ns. 217/3, idem.

HC—R : 1 dita n. 2.583, idem.

JEM : 1 dita n. 614, idem.

MB : 1 dita n. 2.400, idem.

Idem : 1 dita n. 1.121, idem.

MB—RGWF : 1 dita n. 1.125, avariada.

F—532—F : 1 dita n. 7.204, repregada.

SCM—PHG : 1 dita n. 189, idem.

EM—600 : 1 dita n. 162, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em 5 de maio de 1903.—Manifesto n. 740.

Armazem n. 14—ACC : 1 caixa n. 947, repregada.

AO : 1 dita n. 21, idem.

CLB : 1 dita n. 323, idem.

CSC—DV : 1 dita n. 232, idem.

J—C—R : 2 ditos ns. 9.838 e 9.910, idem.

CF : 1 dita n. 139, idem.

CC—P : 1 dita n. 63, idem.

IEM : 2 ditos ns. 504 e 502, idem.

Idem : 2 ditos ns. 506 e 507, idem.

Idem : 2 ditos ns. 501 e 505, idem.

Vapor francez *Campana*, entrado em 6 de agosto de 1903.

Armazem das Amostras—VSEP : 1 pacote n. 1.098, roto.

CC—AS : 1 caixa n. 156, repregada.

Herm Stoltz : 1 dita sem numero, idem.

Barca italiana *Antonella*, entrada em julho de 1903.—Manifesto n. 669.

Armazem n. 11—Indo : 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de agosto de 1903.—Manifesto n. 736.

Armazem da Estiva—AOA : 1 caixa n. 160, repregada.

Idem : 1 dita n. 176, idem.

FPPP : 1 dita n. 31, idem.

Despacho sobre agua—A—ASC : 1 dita n. 1.036, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 30 de julho de 1903.—Manifesto n. 730.

Armazem n. 11—AAC—K : 1 caixa numero 1.279, repregada.

AMFJPR : 1 dita n. 1, idem.

NJP : 2 ditos ns. 4 e 6, idem.

AS : 1 engradado n. 4, idem.

Casa Claudino : 1 caixa n. 743, idem.

CBL : 1 dita n. 101, avariada.

MMRC : 1 dita n. 27, repregada.

Vapor inglez *Virgil*, entrado em 28 de julho de 1903.

Armazem n. 3—AC : 1 caixa n. 1, repregada.

FJA : 1 dita n. 18, idem.

Idem : 3 ditos ns. 821, 821 e 821, idem.

Idem : 1 dita sem numero, idem.

GCSS : 1 dita n. 2, idem.

MCFE : 1 dita sem numero, idem.

Honorio Bicalho—MO—VO—09.957—E. F. C. do Brazil : 1 dita idem, idem.

Armazem n. 3—C—M : 2 caixas ns. 520 e 516, avariadas.

Idem : 1 dita n. 525, repregada.

H—F—OF—359—S : 2 ditos ns. 1 e 3, idem.

A—OP—362—F—C : 1 dita n. 3, idem.

15.535 : 2 ditos ns. 16 e 13, idem.

Vapor inglez *Grécian Prince*, entrado em 4 de agosto de 1903.—Manifesto n. 741.

Armazem n. 16—BMC : 1 caixa n. 1.824; repregada.

Idem : 2 ditos ns. 1.825 e 1.823, idem.

P—EX—G : 1 dita n. 25, idem.

GC : 1 dita n. 2.7503, idem.

Idem : 1 dita n. 6.485, idem.

H—G—M : 1 barrica n. 1, idem.

GC : 1 bobina n. 25.215, idem.

Idem : 2 ditos ns. 12 e 2, idem.

Idem : 1 dita n. 25.205, idem.

Idem : 1 dita n. 25.202, idem.

Idem : 3 ditos ns. 11, 19 e 20, idem.

Idem : 1 dita n. 13, idem.

H—G—M : 2 barricas ns. 25 e 3, idem.

Idem : 1 dita n. 4, idem.

HC : 2 caixas ns. 1 e 1, idem.

J—C—R—C : 1 dita n. 3.194, idem.

Idem : 2 ditos ns. 3.192 e 3.195, idem.

Idem : 2 ditos ns. 3.165 e 3.182, idem.

Idem : 2 ditos ns. 3.184 e 3.185, idem.

Idem : 1 ditos ns. 3.174 e 3.158, idem.

Vapor italiano *Seyed*, entrado em 5 de agosto de 1903.—Manifesto n. 733.

Armazem da estiva—Andeser : 24 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor allemão *Halle*, entrado em 31 de julho de 1903.

Trapiche da Saude—Camillo Mourão & Comp. : 2 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.

Marques Velloso & Comp. : 4 ditos idem, idem.

SCC : 4 ditos idem, idem.

Nobrega & Santos : 1 dito idem, idem.

Idem : 3 ditos idem, idem.

Camill Mourão : 4 ditos idem, idem.

SCC : 8 ditos idem, idem.

Marques Velloso : 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Macedonia*, entrado em 1903.

Trapiche da Ordem—AIDC : 2 quintos sem numero, sujeitos a vistoria.

Guimarães & Amaro : 4 ditos idem, idem.

Angelino : 7 ditos idem, idem.

Thomé & Comp. : 4 quintos, idem.

Teixeira Borges : 1 dito idem, idem.

AI : 2 ditos idem, idem.

FSA : 1 dito idem, idem.

Marques Silva : 1 dito idem, idem.

CZC : 2 ditos idem, idem.

DAC : 1 dito idem, idem.

A : 1 dito idem, idem.

JFC : 2 ditos idem, idem.

Figueirelo Antunes : 8 ditos idem, idem.

CAAC : 4 ditos idem, idem.

MRPS : 1 dito idem, idem.

PCC : 2 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Teutonia*, entrado em 1903.

Trapiche da Saude—Tribuna : 2 bobinas sem numero, sujeitas a vistoria.

O Pais : 3 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio Janeiro, 10 de agosto de 1903.—Pelo inspector, o ajudante M. Antonino de Carvalho Aranha.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 5.450, de Henrique Gilger;

N. 5.451, de Martins Echezaray;

N. 5.452, da Fabrica Italiana Pellicole Parlato;

N. 5.453, de Msesse Mitteldorfer Marcuse;

N. 5.454, da Star Seal Company;

N. 5.455, de William Gray;

N. 5.456, de Nicolas Jonini;

N. 5.457, o mesmo;

N. 5.458, de Henry Oudinot Duc de Reggio e Charles Putois;

N. 5.459, Jean Joseph Etienne Douza.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem na directoria geral amanhã, 13, a 1 hora da tarde, para o fim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado da Industria Viação e Obras Publicas, 12 de agosto de 1903.—J. P. Soares Filho, director geral.

## Ministerio da Marinha

Suprintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 34

Balisamento illuminativo da Lagoa dos Patos—Estado do Rio Grande do Sul

Inauguração de cinco novos mangrulhos

De ordem do Sr. almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que foram inaugurados cinco mangrulhos illuminativos na lagoa dos Patos, cujos caracteristicos e detalhes são os seguintes:

Um, na ponta do banco dos Taipés, na ilha do mesmo nome, na altura de seis metros do nivel médio da lagoa, exhibindo luz branca de lampejos de 10 em 10 segundos, sendo suas marcações : NE 4 N com a ponta E da referida ilha, NNW com a ponta W da mesma ilha e SE com o pontal de Dona Helena, e foi inaugurado no dia 11 de julho proximo findo.

Um na entrada do canal do Crystal no rio Guahyba, com cinco metros de altura, exhibindo luz branca de lampejos de 10 em 10 segundos, sendo suas marcações : ponta da Cadeia ao NNE e o Collegio Santa Thereza ao SE, inaugurado no dia 17 de mez passado.

Um na sahida do mesmo canal, com cinco metros de altura, exhibindo luz branca fixa, sendo suas marcações : a ponta do Dionysio ao SW e o pharoleto do Crystal no norte, inaugurado no dia 18 de julho proximo findo.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA**

METALLICA		
	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$636
» Hamburgo....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$638
» Portugal.....	—	\$322
» Nova York....	—	3,295
Libra esterlina, em moeda.....		16\$025
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS**

E PARTICULARES	
Apolices geraes de 5%, miudas..	1:020\$000
Ditas idem idem de 1:000\$....	1:014\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:003\$000
Ditas idem de 1903, part.....	1:007\$000
Apolices de Minas Geraes, de 1:000\$, nom.....	805\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	63\$000
Banco Inicialador de Melhoramentos.....	1\$150
Banco de Credito Movei, integ..	2\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	105\$000
Companhia Industrial Norte Oeste do Brazil, c/20 %.....	\$350
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	10\$250
Companhia Construcões Civis..	88\$000
Companhia Extractiva Mineral Brasileira.....	18\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$.....	101\$500
Ditos idem, idem de 200\$.....	202\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	180\$000
Ditos da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	190\$000

**Vendas por alvara**

210 açções do Banco Pariz e Rio, integ.....	\$600
12 ditas do Banco Inicialador de Melhoramentos.....	1\$150
25 ditas do Banco de Credito Movei.....	2\$000
2.125 ditas da Companhia Industrial Norte Oeste do Brazil, c/30 %.....	\$200
300 ditas da Companhia Extractiva Mineral Brasileira.....	18\$000
30 ditas da Comp. Construcões Civis.....	86\$500
1 Recibo dos Syndicos da Comp. Lloyd Brasileiro em liquidacão, de 50 debentures.....	1\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

**RECTIFICACAO**

A cotacão das açções do Banco Commercial do Rio de Janeiro, no dia 11 do corrente foi de 105\$000 e não como sahio publicado.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faço saber que, tendo Pinto da Fonseca & Irmão, banqueiros na cidade do Porto, Portugal, requerido ao Ministro da Fazenda o levantamento do deposito de 100 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, feito no Thesouro Federal como garantia das operações de cambio effectuadas nesta praça pelos seus agentes Fonseca & Sá, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações com relação a operações com aquellos agentes, a virem fazel-as dentro do prazo de 30 dias, contados de hoje. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da camara, o subservei.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1908.— José Claudio da Silva, syndico.

**Junta dos Corretores**

**COTACÕES DO DIA 11 DE AGOSTO DE 1908**

- Asucar branco crystal, de Campos, 54C réis por kilo.
  - Dito idem, 2º jacto, idem, 510 a 515 réis por kilo.
  - Dito mascavinho idem, 420 a 480 réis por kilo.
  - Dito Demerara, de Maceió, 460 réis por kilo.
  - Dito mascavo, de Pernambuco, 340 réis por kilo.
  - Sebo do Matadouro, 550 a 560 réis por kilo.
  - Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo 10\$300 por 10 kilos.
- Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1908.— O presidente, João Severino da Silva.— O secretario, Sebastião S. da Rocha.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Banco Evolucionista**

**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Aos 15 dias de julho, ao meio-dia, reunidos no n. 37 da rua da Alfandega, 18 accionistas representando 11.327 açções, com 1.131 votos, o Sr. John R. Allen, como presidente do banco, declarou aberta a assembléa geral e convidou para secretarios da mesma os Srs. G. F. Kemp e B. F. Allen, que foram aceitos pela assembléa.

Lida e approvada a acta da ultima reunião, foram lidos o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal.

Peliu a palavra o Sr. accionista Arthur Leite de Vasconcellos, que fez diversas accusações ao presidente do banco.

Pediu depois a palavra o Sr. João Pedro Barrenne, que pediu explicações sobre o emprego da indemnização recebida do Governo.

Tendo o presidente do banco prestado as explicações, foram approvadas as contas, contra os votos dos Srs. accionistas Arthur Leite de Vasconcellos e Antonio Ribeiro Ermida, com 92 açções ou nove votos, tendo apresentado protesto. A directoria e o conselho fiscal abstiveram-se de votar, na fórma da lei.

Procedendo á eleição do conselho fiscal, foram reeleitos por aclamação os Srs. Dunham e Maia de Almeida e eleito por aclamação o Sr. José Manoel Corrêa.

Um em frente a pedra da Piaba no rio Guahyba, na altura de 5<sup>m</sup>,5 acima do nivel médio das aguas, exhibindo luz branca de lampejos de 10 em 10 segundos, visivel a cinco milhas, cujas marcações são: ponta do Dionysio ao NE 4 E, balisa de ferro da pedra da Piaba ao SE e ilha das Pedras Brancas ao SW 4 W, inaugurado no dia 21 de mez proximo passado.

Um na sahida do canal do Leitão, no rio Guahyba, com cinco metros de altura, exhibindo luz branca fixa, cujas marcações são: pharolete da entrada do Leitão ao SE 4 S e o morro de Piqui a W, inaugurado no dia 22 de julho proximo findo.

No mesmo dia foi mudada para luz branca de lampejos de 10 em 10 segundos, a luz fixa do mangrullo da entrada do canal do Leitão, sendo visiveis a cinco milhas todas essas luzes.

Directoria de Phares, 11 de agosto de 1908.— Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

**INSPECTORIA DE MACHINAS**

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5.461, de 30 do vigente, acha-se aberta nesta inspeccoria, por trinta dias, a inscripção para os candidatos ao lugar de mecanicos navaes, do corpo de engenheiros machinistas, devendo os interessados satisfazer as seguintes condições, de accordo com o art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 do vigente:

ser brasileiro, maior de 18 e menor de 30 annos;

ter sido operario dos arsenaes de marinha, ou officinas particulares ou alumnos das escolas de aprendizes marinheiros e de foguistas;

ter bom procedimento civile militar; ter saude e robustez physica necessaria á vida do mar, comprovada em inspeccão de saude;

- conhecer um dos seguintes officios: ajustador de machinas; tornoiro de metal; caldeiroiro de cobre; caldeiroiro de ferro; ferreiro; serralheiro; saber ler e escrever;

conhecer arithmetica elemental e practica até proporções, inclusive systema metrico decimal; noções geraes de geometria plana e no espaço, inclusive avaliação de áreas e volumes; elementos do desenho de machinas; nomenclatura das peças das machinas, caldeiras, das ferramentas usadas a bordo e do material.

A inscripção encerra-se no dia 30 do mez vindouro.

Inspectoria de Machinas, 31 de julho de 1908.— Nicoláo José Marques, sub-inspector.

**Inspectoria de Marinha**

De ordem do Sr. contra almirante inspector de marinha, devem comparecer a esta repartição, no dia 18 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, afim de serem submettidos á inspeccão de saude, os candidatos inscriptos, para o preenchimento das vagas existentes no quadro de carpinteiros-calfates do corpo de officiaes inferiores da armada.

Inspectoria de Marinha, 12 de agosto de 1908.— O sub-inspector, Luiz Cadavel, capitão de mar e guerra.

Para suppletes foram eleitos por aclamação os Srs. L. Waddington, C. Kufes e João Pedro Barrenne.

E eu, G. F. Kemp, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vae assignada pelos abaixo assignados.

*John R. Allen*, presidente.

*G. F. Kemp*.

*Barten F. Allen*.

*C. A. Duque Estrada*.

### Companhia Internacional

#### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos 27 de julho de 1908, ao meio-dia, presentes á rua Visconde de Sapucahy n. 60, séde da Companhia Internacional, 10 accionistas representando 740 acções das 750 que tem a companhia, declarou o presidente Valentim José Alves que havia numero legal para funcionar a assemblea e propoz para presidilla o Dr. Villela dos Santos.

Acceita unanimemente a indicação, assumiu este a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Francisco Lopes Ferraz Sobrinho e José Ignacio Pimentel e declarou que, tendo sido convocada a assemblea para deliberar sobre uma proposta que importaria na liquidação amigavel da companhia, dava a palavra ao presidente da directoria.

Este mandou á mesa a seguinte exposição :

« Srs. accionistas—Satisfazendo as disposições da lei e dos nossos estatutos, venho pela primeira vez apresentar-vos o movimento da Companhia Internacional, no pequeno decurso que findou em 31 de dezembro de 1907.

**Lucros**—Sendo as vendas insignificantes relativamente ao que seria preciso fazer, os lucros são negativos como vereis das contas annexas.

**Machinas**—Encomendamos uma para fazer ladrilhos com a nossa machina privilegiada para tal fim e o resultado foi satisfactorio.

**Conclusão**—Com relação á gestão do periodo relatado, refiro-me ao balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, os quaes sujeito á vossa apreciação; e si de mais esclarecimentos precisardes, vos serão dados com satisfação.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1908.—*Valentim José Alves*.—*André Augusto da Silva*. a qual foi acompanhada do inventario, balanço e do parecer do conselho fiscal assim redigido :

« Parecer do conselho fiscal—O conselho fiscal da Companhia Internacional, examinando o balanço e mais documentos que lhe foram apresentados, relativos ao anno de 1907, encontrou tudo exacto e de accordo com os livros da escripturação da companhia.

Em virtude do exposto, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados os actos e contas relativos ao anno de 1907.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1908.—*Francisco de Assumpção Mello*.—*Eduardo Alves Machado*.—*José Ignacio Pimentel*.

Sujeitos á discussão uma e outro, não houve debate, sendo unanimemente approvados a conclusão do parecer do conselho fiscal e de parecer que sejam approvados os actos e contas relativos ao anno de 1907 e o mais que consta da exposição.

Em seguida foi lida a seguinte proposta: « Srs. accionistas — Depois do ultimo balanço de 31 de dezembro de 1907, temos nos esforçado para fazer vendas compensadoras de um resultado vantajoso, sem que isso tenhamos conseguido conforme mostra o balanço junto, fazendo-nos caminhar sob a pressão de pouco credito e lucros negativos.

A directoria, pelo seu motu proprio, resolveu, em 27 de junho proximo passado, diminuir 50 % de seus honorarios e substituir o director tecnico, que pediu demissão, por um director secretario, que assumiu o seu lugar, resolução esta que trazemos ao vosso conhecimento pedindo para ella approvação.

Considerando, entretanto, o estado da companhia, vemos pelo balanço de 30 de junho proximo passado que não nos é licito continuar sem vos expor a situação real da mesma.

Considerando que a vós incumbe resolver como bem entenderdes e a bem dos interesses sociaes;

Considerando que além dos interesses dos accionistas tambem temos de considerar os interesses dos credores:

Propomos seja declarada em liquidação amigavel a Companhia Internacional.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1908.—*Valentim José Alves*.—*André Augusto da Silva*.

Sobre ella fallaram os Drs. Lusuardi e Villela dos Santos, Ferraz Sobrinho e Valentim José Alves, sendo a final unanimemente approvada.

Disse então o Sr. presidente que a approvação da proposta importava na liquidação amigavel da companhia, cumprindo á assemblea nomear os liquidantes.

Por proposta do Sr. Valentim José Alves, unanimemente approvada, foram nomeados liquidantes o Dr. Deodato Cesino Villela dos Santos e André Augusto da Silva.

Foi enviada á mesa e approvada a seguinte proposta:

«Propomos que aos liquidantes eleitos sejam conferidos, além dos poderes do art. 159 do decreto de 4 de julho de 1871, os de transigir, de contrahir compromissos, alienar, hypothecar, empenhar os bens e haveres sociaes.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.—*Valentim José Alves*.—*Eduardo Alves Machado*.—*F. L. Ferraz Sobrinho*.—*Francisco de Assumpção Mello*.—*Machados, Mello & Comp.*.—*José Ignacio Pimentel*.

O Sr. Ferraz Sobrinho propoz que aos liquidantes fosse arbitrado, como remuneração pelo seu trabalho, 10 % das quantias apuradas na liquidação, tendo sido approvado.

Não havendo mais nada a tratar, declarou o Sr. presidente suspensos os trabalhos enquanto se lavrava a acta.

Reaberta a sessão, foi esta lida e approvada. E eu, Francisco Lopes Ferraz Sobrinho, a subscrevo e assigno.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1908.—*Francisco Lopes Ferraz Sobrinho*, 1º secretario.—*Deodato C. Villela dos Santos*, presidente.—*José Ignacio Pimentel*, 2º secretario.—*Francisco de Assumpção Mello*.—*Machados, Mello & Comp.*.—*Adelino Rodrigues Machado Reis*.—*André Augusto da Silva*.—*Valentim José Alves*.—*Eduardo Alves Machado*.—*Amilcare Lusuardi*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de 6 do corrente, se archivou nesta repartição, sob n. 3.229,

a acta da assemblea geral extraordinaria da Companhia Internacional, realizada em 27 de julho proximo passado, que votou a sua liquidação amigavel bem como a meação de liquidantes.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1908.—O secretario, *Fabio Nunes Leal*.

## ANNUNCIOS

### A' praça

Tavares & Comp., successores de Tavares, Clare & Comp., declaram que venderam a D. Ermelinda da Conceição Godinho o seu restaurant á rua da Quitanda, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Queiram apresentar suas contas de fornecimentos que tiverem feito a esta firma para o restaurant.—*Tavares Clare & Comp.*—*Tavares & Comp.*

### Companhia Pequena Propriedade

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral extraordinaria, no dia 17 do corrente, ás 3 horas da tarde, á rua da Alfandega n. 107.

A reunião tem por fim tomar conhecimento da venda do restante das terras que a companhia ainda possui no Nucleo Colonial Jorge Tibiriçá do governo do Estado de S. Paulo, conforme publicação feita nos actos officiaes do jornal *Estado de S. Paulo*, de 3 do corrente.

As acções ao portador deverão ser depositadas com antecedencia de tres dias da reunião.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1908.—*Joaquim Ferreira Netto*.

### Empresa «Diario do Comercio»

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na séde social, á rua Sete de Setembro n. 49, a 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para os fins de tomada de contas da administração, relativas ao anno social findo a 31 de dezembro passado, reforma dos estatutos e eleição da directoria; as deliberações só poderão ser tomadas com a presença de accionistas representando, pelo menos, 2/3 do capital.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas o balanço e documentos de que trata a lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1908.—*A directoria*.

### Imprensa Nacional

#### AVISO

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar-cartonado.

# IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

<b>Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....</b>	2\$500	<b>Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....</b>	8\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....</b>	2\$000
Idem idem de 1896.....	4\$000	<b>Condições de admisión no Gymnasio Nacional.....</b>	4\$200	<b>Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....</b>	1\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	<b>Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....</b>	6\$000	<b>Decisões de 1891.....</b>	4\$500
Idem idem de 1898.....	8\$000	<b>Consolidação das Leis da Justiça Federal..</b>	5\$000	<b>Decisões de 1892.....</b>	4\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000	<b>Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....</b>	5\$000	<b>Decisões de 1893.....</b>	2\$500
Idem idem de 1900.....	9\$000	<b>Constituição da Republica do Brazil.....</b>	1\$000	<b>Decisões de 1894.....</b>	4\$000
<b>Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno...</b>	12\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1895.....</b>	3\$000
<b>Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....</b>	2\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1896.....</b>	3\$000
<b>Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....</b>	20\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1897.....</b>	3\$000
<b>As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....</b>	6\$000	<b>Constituição e Leis Organicas da Republica.....</b>	5\$000	<b>Decisões de 1898.....</b>	2\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1899.....</b>	3\$500
Idem, 2º volume.....	6\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1900.....</b>	3\$000
<b>Boletim de concessões e privilegios.....</b>	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....</b>	2\$000	<b>Decisões de 1901.....</b>	3\$000
<b>Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..</b>	1\$500	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1902.....</b>	3\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....</b>	1\$500	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....</b>	1\$500	<b>Decisões de 1903.....</b>	4\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....</b>	3\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....</b>	5\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1889.....</b>	3\$000
<b>Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....</b>	2\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....</b>	4\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti.</b>	1\$000	<b>Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....</b>	2\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1890.....</b>	2\$000
<b>Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....</b>	3\$000	<b>Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....</b>	3\$000	<b>Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1890.....</b>	1\$000
<b>Carta Geral da Republica, pelo Dr. Croekatt de Sá.....</b>	10\$000			<b>Decretos do Governo Provisorio, março de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, abril de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, maio de 1890.....</b>	4\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, junho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, julho de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1890.....</b>	2\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1890.....</b>	3\$000
				<b>Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....</b>	4\$000
				<b>Decisões de 1832.....</b>	3\$000

<b>Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....</b>	3\$000	<b>Instruções para collecto- rias federaes.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1816 a 1817.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provi- sorio, janeiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Instruções para o alistamento de elei- tores na Republica— Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....</b>	\$500	<b>Leis de 1818 a 1819.....</b>	2\$000
<b>Decretos do Governo Provi- sorio, fevereiro de 1891.....</b>	2\$000	<b>Indice alphabetico da legisla- ção, 1871 a 1873.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1820.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 3.678—Al- tera varias disposições da Con- solidação das Leis das Alfandeg- as.....</b>	\$100	<b>Informações e fragmentos historicos.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1821.....</b>	2\$000
<b>Decreto n. 1.178 — Crêa o logar de contador nas Dele- gacias Fiscaes.....</b>	1\$000	<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da fe- bre amarella.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1822.....</b>	2\$000
<b>Diccionario dos ver- bos irregulares, por C. do R.....</b>	1\$000	<b>Instruções para exames parcellados.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1823.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Biblio- graphico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escri- ptores brasileiros, pelo Dr. Au- gusto Victorino Alves Sacra- mento Blake, 7 grs. vols. in 8°</b>	15\$000	<b>Instruções para a Policia Federal.....</b>	5\$000	<b>Leis de 1824.....</b>	2\$000
<b>Diccionario Geogra- phico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....</b>	6\$000	<b>Lei n. 221—Justiça Federal...</b>	\$500	<b>Leis de 1825.....</b>	2\$000
<b>Esboço Biographico de Abraham Lincoln, tradução do capitão de fra- gata Orozimbo Moniz Barreto..</b>	\$500	<b>Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....</b>	\$100	<b>Leis de 1826.....</b>	1\$500
<b>Escripturação Mer- cantil.....</b>	3\$000	<b>Lei n. 496—Direitos autoraes..</b>	\$300	<b>Leis de 1827.....</b>	2\$000
<b>Estatutos da Escola Polytechnica.....</b>	\$500	<b>Lei n. 623—Amplia a acção pe- nal.....</b>	\$300	<b>Leis de 1828.....</b>	2\$000
<b>Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....</b>	1\$000	<b>Lei n. 1.269 — Legislação elei- toral.....</b>	\$500	<b>Leis de 1829.....</b>	3\$000
<b>Formulario do Pro- cesso Criminal Mil- itar.....</b>	\$600	<b>Lei do Orçamento—1839.....</b>	\$500	<b>Leis de 1830.....</b>	2\$200
<b>Fabulas de La Fon- taine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8°.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1892.....</b>	\$500	<b>Leis de 1831—2 volumes.....</b>	3\$200
<b>Genera et Species Orchi- dearum Novarum quas col- legit, descripsit et iconibus illus- travit, r. Barbosa Rodrigues, 2° volume.....</b>	1\$000	<b>Lei do Orçamento—1893.....</b>	\$500	<b>Leis de 1832.....</b>	4\$000
<b>Historia dos tres gran- des capitães da anti- guidade (Annibal, Cesar e Alexandre); pelo Dr. Cesar Zama</b>	3\$000	<b>Lei do Orçamento—1895.....</b>	\$500	<b>Leis de 1833.....</b>	4\$000
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Im- perio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8°.....</b>	5\$000	<b>Lei do Orçamento—1897.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1834.....</b>	3\$200
<b>Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....</b>	2\$000	<b>Lei do Orçamento—1898.....</b>	1\$200	<b>Leis de 1835, 2 volumes.....</b>	4\$000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em. m. Liais.....</b>	15\$000	<b>Lei do Orçamento—1899.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1836.....</b>	3\$600
		<b>Lei do Orçamento—1901.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1837.....</b>	3\$000
		<b>Lei do Orçamento—1902.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1838.....</b>	2\$300
		<b>Lei do Orçamento—1903.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1839.....</b>	1\$400
		<b>Lei do Orçamento—1904.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1840.....</b>	2\$000
		<b>Lei do Orçamento—1905.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1841.....</b>	1\$000
		<b>Lei do Orçamento—1906.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1842.....</b>	3\$500
		<b>Lei do Orçamento—1907.....</b>	1\$500	<b>Leis de 1843.....</b>	2\$500
		<b>Lei da receita e despesa para 1908.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1844.....</b>	2\$800
		<b>Lei do Casamento Civile reca- pitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1845.....</b>	2\$300
		<b>Lei de fallencias.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1846.....</b>	2\$600
		<b>Lei de fallencias—comparada..</b>	1\$500	<b>Leis de 1847.....</b>	2\$600
		<b>Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....</b>	1\$000	<b>Leis de 1848.....</b>	1\$800
		<b>Lei Torrens.....</b>	\$500	<b>Leis de 1849.....</b>	3\$400
		<b>Leis de 1808 a 1809.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1852, 2 volumes.....</b>	5\$200
		<b>Leis de 1810 a 1811.....</b>	2\$500	<b>Leis de 1853, 2 volumes.....</b>	4\$600
		<b>Leis de 1812 a 1815.....</b>	2\$000	<b>Leis de 1854.....</b>	5\$100
				<b>Leis de 1855.....</b>	6\$600
				<b>Leis de 1856.....</b>	5\$300
				<b>Leis de 1857, 2 volumes.....</b>	5\$600
				<b>Leis de 1858, 2 volumes.....</b>	6\$000
				<b>Leis de 1859, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1860, 3 volumes.....</b>	10\$000
				<b>Leis de 1861, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1862, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1863, 2 volumes.....</b>	5\$600
				<b>Leis de 1864, 2 volumes.....</b>	5\$500
				<b>Leis de 1864, additamento...</b>	\$500
				<b>Leis de 1865, 2 volumes.....</b>	7\$500
				<b>Leis de 1866, 2 volumes.....</b>	7\$600

Leis de 1837, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Empregado de Fazenda (Tomo 20).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1º districto.....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21).....	4\$000
Leis de 1839.....	6\$000	Idem idem do 2º districto.....	1\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 22).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 1º).....	2\$100	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 23).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2º).....	3\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 24).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3º).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo.....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4º).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.233, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.337, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução, da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5º).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6º).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7º).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8º).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9º).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 4ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10º).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11º).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodriguez.....	1\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12º).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14º).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, prece-dido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15º).....	3\$000		
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16º).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17º).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18º).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19º).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.....	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags....	10\$000				
Lições de Physica, proffessadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

<b>Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808</b> .....	10\$000	<b>Reforma Judiciaria do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	<b>Regulamento para o consúlio de água</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	3\$00
<b>Regimento de custas Justiça local</b> .....	5\$00	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitária</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	5\$00	<b>Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar</b> .....	5\$00
<b>Regimento de custas da Justiça Federal</b> .....	5\$00	<b>Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino</b> , aprovados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 21 de setembro de 1904.....	5\$00
<b>Regulamento dos armazens geraes</b> .....	5\$00	<b>Regulamento Sanitário</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	<b>Repertorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8.º.....	4\$000
<b>Regulamento do cofre de orphãos</b> .....	1\$000	<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 13 de dezembro de 1903.....	5\$00	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1888 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
<b>Regulamento dos Corretores</b> .....	5\$00	<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	5\$00	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizações alfandegas</b> , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$300
<b>Regulamento sobre dividendos de Companhias</b> .....	2\$00	<b>Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento</b> , de 1905....	3\$000	<b>Stenographia Internacional</b> , por A. Pfeil.....	1\$000
<b>Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente</b> ....	2\$00	<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	<b>Tarifas das Alfandegas</b> .....	8\$000
<b>Regulamento da Justiça Civil Federal</b> ....	5\$00	<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1903.....	5\$00	<b>Taxa Judiciaria do Districto Federal</b> ....	5\$00
<b>Regulamento sobre rotulos</b> .....	2\$00	<b>Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo</b> (Dec. numero 5.890, de 1903).....	1\$000	<b>Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Código Civil</b> (vol. 3.º).....	2\$000
<b>Regulamento para o serviço das facturas consulares</b> (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	8\$00	<b>Regulamento de indústrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8.º.....	5\$00
<b>Regulamento das companhias ou sociedades anonymas</b> .	5\$00			As vendas superiores a 100\$ tem o abatemento de 15 %.	
<b>Regulamento de transmissão de propriedade</b> .....	3\$00				
<b>Regulamento para arrecadação do imposto de transporte</b> (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
<b>Regulamento da navegação de cabotagem</b> (Dec. numero 2.304, de 1903).....	5\$00				
<b>Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios</b> .....	2\$00				
<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados</b> .....	7\$000				